



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2019



LOCAL DE INSCRIÇÕES:	Inscrições através do site: www.leandrolimaassessoria.com.br e presencial, para aqueles com dificuldade de acesso a internet, na Prefeitura de Senador Firmino - MG, à Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/01/2020 a 06/02/2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS	16/02/2020



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ÍNDICE

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO	03
PREÂMBULO	05
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	05
2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO	06
3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS	07
4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA	07
5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08
6. DAS INSCRIÇÕES	13
7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES	14
8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	15
9. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO	15
10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	16
11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS	19
12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	20
13. DA PROVA PRÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	22
14. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE	26
15. RESULTADOS E RECURSOS	26
16. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL	28
17. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	28
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS	35
ANEXO II - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	40
ANEXO III - PROCURAÇÃO (MODELO)	50
ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVAS	51
ANEXO V - CRONOGRAMA DE TRABALHO	83
ANEXO VI - DAS INSTRUÇÕES DE PROVA	84
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	85
ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS	86



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, das 08h00min do dia 08/01/2020 às 23h59min do dia 06/02/2020.
2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da Prefeitura de Senador Firmino - MG, à Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário de 13h00m às 16h30m, de segunda a sexta-feira.
3. O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição poderá constituir um procurador, modelo conforme Anexo III deste Edital, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem 6.3 deste edital;
4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **06/02/2020**, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
5. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, adotando a seguinte definição para família de baixa renda:
 - I. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - II. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
6. **Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre os dias 13/01/2020 ao dia 15/01/2020, (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.**
7. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL no Município de Senador Firmino, sediado à Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 07h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira.
8. O pedido de solicitação de isenção **NÃO** exclui a necessidade da realização da inscrição no cargo pretendido. **(AO FAZER A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ**



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

FAZER A MARCAÇÃO DO TIPO DE ISENÇÃO QUE PRETENDE, ANEXANDO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA).

9. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.
10. Os Cartões Definitivos de Inscrição, com data e local da realização de Prova, serão disponibilizados no site www.leandrolimaassessoria.com.br na área do candidato.
11. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
12. O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido da **Cédula de identidade ou outro documento de identificação equivalente original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e facultativamente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.**
13. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
14. O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO essa condição a necessidade especial da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico com indicação da CID.
15. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para ingresso, sendo de sua inteira responsabilidade, os prejuízos decorrentes da sua eliminação do Concurso Público, em razão de sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste certame.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO

PÚBLICO Nº. 001/2019

PREÂMBULO

O Prefeito do Município de Senador Firmino - MG, Sr. Antônio Donizeti Durso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **08/01/2020 a 06/02/2020**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e, para provimento de cargos atualmente vagos, em conformidade ao previsto no Art. 37, II da Constituição Federal, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009), Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 754/95 - A, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo de Senador Firmino; Lei Complementar nº 754/95-B, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal da Prefeitura de Senador Firmino; Lei Complementar nº 15/2009 que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e dá Outras Providências; Lei Complementar nº 16/2009 que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e dá Outras Providências; Lei Complementar nº 18/2010, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e dá Outras Providências; Lei Complementar nº 19/2010 que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e dá Outras providências; Lei complementar 05/2019 que altera nomenclatura e descrição de cargos; e Lei complementar 06/2019, que altera a descrição e escolaridade dos cargos e da outras providências), com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal, conforme o que dispõe neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais retificações, e será organizado pela empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.599.583/0001-72, sediada à Rua Virginópolis, nº 87, Bairro Santa Rita, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais - CEP: 35.040-540, telefone: (33) 3277-3816 e e-



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

mail: contato@leandrolimaassessoria.com.br, com horário de expediente de 08h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.

1.2. O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO - MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.128.231/0001-40, promotora do presente certame, está sediado à Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro, CEP: 36.540-000. telefone (0xx32) 3536-1275, e possui horário de expediente das 07h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito do Município de Senador Firmino - MG.

1.5. A fiscalização e o acompanhamento do presente certame far-se-á através da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do Município de Senador Firmino - MG, por meio da Portaria nº 814 de 02 de agosto de 2019.

1.6. O ato inaugural do presente Concurso Público, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos do Município de Senador Firmino, no endereço eletrônico: www.leandrolimaassessoria.com.br, no Diário Oficial do Estado, "Jornal Minas Gerais" e em Jornal de Grande Circulação no Município.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS
- b) ANEXO II - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- c) ANEXO III - PROCURAÇÃO (MODELO)
- d) ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVAS
- e) ANEXO V - CRONOGRAMA DE TRABALHO
- f) ANEXO VI - INSTRUÇÕES DE PROVA
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
- h) ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1. Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 754/95-A, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo de Senador Firmino e Lei Complementar nº 754/95-B, que dispõe



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

sobre o Estatuto do Magistério Municipal da Prefeitura de Senador Firmino.

2.2. Local de Trabalho: Dependências da Prefeitura do Município de Senador Firmino, e em todo território do Município (zonas urbana e rural) ou, eventualmente, nas dependências de outras Entidades com as quais o Município venha manter instrumento de parceria, a critério da Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

3.1. Os cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos de investidura, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas constam no Anexo I deste Edital.

3.2. Ao número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescentadas novas, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade deste Certame.

3.3. As atribuições de cada cargo constam no Anexo II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público será investido no cargo público se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da republica Federativa do Brasil de 1988.
- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir os requisitos exigidos para exercícios das atribuições do cargo;
- f) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Senador Firmino.
- h) Comprovação de experiência mínima para os cargos de:
 - I. ADOGADO (experiência mínima de 06 meses);
 - II. ENGENHEIRO CIVIL (experiência mínima de 06 meses);
 - III. MOTORISTA I (experiência mínima de 06 meses);



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

- IV. OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDREIRO (experiência mínima de 06 meses)
- V. OPERADOR DE MÁQUINAS (experiência mínima de 03 meses)

5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá haver isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.2. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:

- c) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- d) comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, adotando a seguinte definição para família de baixa renda:

- I. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- II. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.2.1. O Candidato que se julgue enquadrar nos termos do subitem anterior deverá enviar a documentação comprobatória relacionada abaixo à Empresa Organizadora do Concurso Público, no período previsto no Cronograma (Anexo V), através upload na área do Candidato, disponível no endereço www.leandrolimaassessoria.com.br:

- a) cópia da Carteira de Trabalho atualizada das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), último registro de contrato de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; rescisão do último contrato de trabalho (página das anotações gerais), se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho, deverá apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais) e primeira página destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
- b) se desempregado, observar o disposto no subitem 5.2.2;
- c) cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- d) declaração do imposto de renda (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- e) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- f) certidão de casamento (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

- g) certidão de nascimentos dos filhos menores de idade (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- h) todos os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" de seus respectivos cônjuges/companheiros; (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2) e
- i) declaração constante do Anexo VII deste edital, legível e assinada.

5.2.2. O Candidato deverá encaminhar somente os documentos que sejam pertinentes à sua situação. Caso não possua algum dos documentos ou não se enquadre em alguma das situações do item 5.2, o Candidato deverá encaminhar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) sobre seu não enquadramento, para suprir o não envio do documento exigido.

5.2.3. A Empresa Organizadora do Concurso Público verificará as informações prestadas pelo Candidato e, em decisão terminativa, deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.2.4. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Empresa Organizadora do Concurso Público.

5.2.5. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do Candidato, disponível em campo específico no link de inscrição, no período previsto no Cronograma (Anexo V), no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.2;
- c) envio on-line da declaração constante do anexo VII e da documentação constante do subitem 5.2.1 deste edital, por meio do aplicativo para solicitação de inscrição, no período e horários previstos no Cronograma (Anexo V).

5.2.6. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. Ademais, somente será permitido anexar um documento por campo, de modo que desejando o Candidato apresentar mais de um arquivo, deverá consolidá-lo para o envio.

5.2.7. O Candidato que não enviar a documentação do subitem 5.2.1 e a declaração por meio do aplicativo a que se refere o subitem 5.2.5. ou que enviar a declaração constante do Anexo VII incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF ou sem assinar, terá o seu pedido de isenção indeferido.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

5.2.8. Não será aceito o envio da documentação constante do subitem 5.2.1 e da declaração do Anexo VII deste edital pela via postal, fax, correio eletrônico ou outras que não a expressamente prevista.

5.2.9. A solicitação realizada após o período previsto no Cronograma (Anexo V) deste edital será indeferida de plano.

5.2.10. O Candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 5.2.5 e a documentação do subitem 5.2.1. deste edital, em razão da possibilidade da Empresa Organizadora do Concurso Público exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado

5.2.11. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.2.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Empresa Organizadora do Concurso Público.

5.2.13. O fato de o Candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição no presente certame.

5.2.14. Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

5.3. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

5.3.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre os dias 13/01/2020 AO DIA 15/01/2020, (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.3.2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.4. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei nº 13.656/2018 deverão, no ato da inscrição, informar **A OPÇÃO DESEJADA** no tópico "**TIPO DE ISENÇÃO**", disponível na área do candidato.

5.5. O pedido de solicitação de isenção **NÃO** exclui a necessidade da efetivação da inscrição no cargo pretendido.

5.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a opção do tipo de isenção que pretende se beneficiar, anexando toda a documentação necessária.

5.7. O envio da documentação constante nos itens deste Tópico, é de responsabilidade exclusiva do candidato e devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento junto ao serviço municipal de assistência social.

5.8. O Candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.

5.9. A empresa organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a entrega da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores utilizados pelos candidatos ou falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidas e/ou fornecidas cópias desses documentos, que terão validade somente para este processo.

5.10. O candidato que não enviar a documentação digitalizada constante nos itens deste Tópico ou que enviar os arquivos digitalizados incompletos ou ilegíveis, não fará jus à isenção.

5.11. Caso seja solicitado pela empresa organizadora do Concurso Público, o candidato deverá enviar a referida documentação através dos Correios, por meio de Sedex para confirmação da veracidade das informações.

5.12. A empresa organizadora do Concurso Público, consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.13. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.14. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo estabelecido no edital;

5.15. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição fora do prazo.

5.16. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada conforme cronograma.

5.17. Ao interessado que tiver o pedido isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no tópico 15 (RESULTADOS E RECURSOS) deste Edital.

5.18. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá acessar a área do candidato para efetuar a geração do boleto de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso Público.

5.19. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer de acordo com as datas determinadas no Anexo V (Cronograma de Trabalho), não sendo aceitos fora do período estabelecido.

5.20. O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço da empresa organizadora (www.leandrolimaassessoria.com.br), e terá seu nome divulgado na lista de candidatos, conforme projeção contida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

5.21. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado.

5.22. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido

5.23. O Candidato poderá solicitar a isenção apenas para um cargo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital), através do endereço eletrônico: www.leandrolimaassessoria.com.br, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

6.2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL no Município de Senador Firmino, sediado à Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 13h00m às 16h30m, de segunda a sexta-feira.

6.3. O Candidato que comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Original da cédula de identidade ou outro documento de valor legal equivalente;
- b) Original do CPF;
- c) Para pedidos de isenção: Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e documentos previstos no Item 5.2.1. ou comprovação de ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

6.4. O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador (Anexo III), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem anterior.

6.5. A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de boleto bancário, de acordo com o Anexo V – Cronograma de Trabalho, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

6.6. O não recolhimento da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições impedirá a emissão do cartão definitivo de inscrição.

6.7. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 06/02/2020, de acordo com o Anexo V – Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.

6.8. O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público;
- b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Exclusão de algum cargo oferecido;
- e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

7.3. A devolução, nos casos enumerados acima, ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de requerimento do candidato.

7.4. O Formulário de requerimento de Restituição de Taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br.

7.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

7.6. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência, quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles, ou seja, ao se inscrever para mais de um cargo, o candidato assumirá o risco, caso os horários das provas, referente aos cargos para os quais se escreveu, não forem compatíveis, uma vez que o horário das provas serão definidos após finalizadas as inscrições e não terão direito à restituição do valor pago no ato da inscrição.

7.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.

7.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br conforme data estabelecida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva(s) deverá, conforme prazo descrito no cronograma deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via upload, o documento de identidade digitalizado;
- c) enviar, via upload, o laudo médico digitalizado, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazo descrito no edital:

- a) enviar, via upload, a certidão de nascimento da criança digitalizada (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- b) A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

8.3. O prazo para anexar os documentos estão descritos no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

9. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas:

9.1.1. A primeira etapa consistirá na aplicação de Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório a todos os candidatos, e terá duração de no máximo 04 (quatro) horas.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

9.1.2. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será composta de apenas uma resposta correta, dentre 04 (quatro) alternativas (A, B, C ou D).

9.1.3. A prova Objetiva de Múltipla escolha terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e será classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos.

9.2. A segunda etapa consistirá de prova de Títulos, conforme disposições contidas no Tópico 12 deste Edital.

9.3. A terceira etapa consistirá de prova prática para o cargo público de: Motorista I e Operador de Máquinas I.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de SENADOR FIRMINO - MG, será realizada na data, hora e local estabelecida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

10.2. A relação de candidatos inscritos e a confirmação de local, data e horário de provas serão divulgados no site da empresa organizadora: www.leandrolimaassessoria.com.br.

10.3. O Cartão Definitivo de Inscrição, com data e local da realização de Prova serão disponibilizados no site www.leandrolimaassessoria.com.br, na área do candidato.

10.4. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

10.5. O CANDIDATO DEVERÁ CHEGAR 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, PORTANDO CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA E DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

10.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

10.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização do Concurso, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, será admitida a apresentação pelo Candidato da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e) tão somente no início da prova, devendo o Candidato, para fins de identificação civil durante a execução da prova, obrigatoriamente portar outro documento oficial em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 10.5.1 deste edital.

10.5.3. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

10.5.4. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

10.6. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

10.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.8. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do certame.

10.9. Os candidatos, alojados na sala onde serão aplicadas as provas, não poderão consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardam o horário de seu início.

10.10. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.11. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no presente Edital.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

10.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos, em termo (Ata de prova) no qual atestem que o lacre do envelope não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

10.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

10.14. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

10.15. Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, o Coordenador Geral do local de provas fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.

10.16. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

10.17. **Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências.**

10.18. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

10.19. O candidato deverá transcrever suas respostas no Gabarito Oficial disponibilizado, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

10.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Gabarito Oficial.

10.21. Não serão computadas questões não assinaladas no Gabarito Oficial, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

10.22. Não se poderá substituir o Gabarito Oficial por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

10.23. Ao iniciar a prova o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de trinta minutos.

10.24. O caderno de prova objetiva de múltipla escolha pertencerá ao Candidato e só poderá ser levado do local de prova, após transcorrido o período mínimo de duas horas do início da mesma.

10.25. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo de Ata de Prova, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões Resposta.

10.26. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.27. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório.

11.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

11.2.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os cargos.

11.2.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do ANEXO IV deste Edital.

11.2.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por disciplinas, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta, pontuadas conforme o quadro constante do subitem 11.1 deste Edital.

11.2.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será avaliada conforme o quadro constante do subitem 11.1 deste Edital, por processo eletrônico, sendo atribuído 01 (um) ponto para cada resposta correta.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

11.2.5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

11.2.6. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

11.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

11.2.8. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1. A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.

12.2. A avaliação de Títulos será aplicada somente para os Candidatos aprovados nas provas objetivas.

12.3. Pontos por Títulos: Os Títulos de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, e serão apresentados em forma de Diplomas conforme especifica o QUADRO DE PONTUAÇÃO deste Edital.

12.4. Serão considerados os Títulos para os cargos públicos de:

- a) Advogado;
- b) Assistente Social;
- c) Enfermeiro;
- d) Engenheiro Civil;
- e) Fisioterapeuta;
- f) Fonoaudiólogo;
- g) Médico (Para atuar no PSF);
- h) Médico Psiquiatra;
- i) Nutricionista;
- j) Odontólogo (Para atuar no PSF);
- k) Pedagogo;
- l) Professor PI;
- m) Professor PII (Educação Física); e
- n) Psicólogo.

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
ITEM	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	MÁX. DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO
01	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as	01 (um)	0,50 ponto Máximo de 0,5 ponto



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

	disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.		
02	Diploma, devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de MESTRADO , na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	01 pontos Máximo de 01 ponto
03	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de DOUTORADO na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	1,5 pontos Máximo de 1,5 ponto.

12.5. O número de pontos atribuídos aos Diplomas dos Candidatos inscritos nos cargos públicos relacionados no subitem 12.4 inerentes a este Concurso Público, serão no máximo de **03 (três) pontos** por Candidato, conforme QUADRO DE PONTUAÇÃO.

12.5.1. As cópias autenticadas dos Títulos acompanhados com o Histórico Escolar especificados no QUADRO DE PONTUAÇÃO deste Edital dos Candidatos inscritos no Concurso Público deverão ser encaminhadas juntamente com a Ficha informativa de Títulos, devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital, no período previsto no Cronograma de Trabalho (Anexo V).

12.5.2. Os Títulos deverão ser encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, pelos Correios via Sedex com AR, averiguando-se sua tempestividade pela postagem com as informações que segue para:

DESTINATÁRIO:

LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA - ME
Rua Virginópolis, Nº 87
Bairro Santa Rita
Governador Valadares-MG
CEP: 35.040-540

Concurso Público - Edital nº 001/2019

MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO - MG

TÍTULOS

Nome do Candidato: **xxxxxxx**

12.5.3. O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.

12.6. Todos os Títulos deverão ser entregues ou encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e substituição de documentos dentro do prazo estabelecido no Edital.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

12.7. O Candidato que se inscrever para mais de um cargo público, deverá enviar os Títulos separadamente.

12.8. Os Diplomas de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

12.9. Os Títulos enviados guardarão direta relação com as atribuições do cargo público em Concurso Público.

12.10. Não serão atribuídos pontos aos Títulos encaminhados sem especificação clara da carga horária e o que determina no QUADRO DE PONTUAÇÃO.

12.11. Os Títulos deverão ser postados nos correios no período exato, previsto no Cronograma (Anexo V), sendo que qualquer título postado antes ou depois do período será devolvido ou não recebido.

12.12. Será de responsabilidade exclusiva do Candidato o envio da documentação referente aos Títulos.

12.13. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada e sem o acompanhamento do Histórico escolar.

12.14. Não serão aceitos Títulos postados após o término do prazo estipulado para o seu envio, constante no Cronograma (Anexo V).

13. DA PROVA PRÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. A prova prática será aplicada para os cargos públicos de Motorista I e Operador de Máquinas I.

13.1.1. Somente serão submetidos à prova prática, os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.

13.1.2. Os Candidatos que se inscreverem para o cargo público de Motorista I e Operador de Máquinas I, deverão encaminhar dentro do período de inscrições, cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E" para o e-mail: contato@leandrolimaassessoria.com.br, juntamente com o telefone de contato e endereço residencial, sob pena de não realizar a prova prática.

13.2. A prova prática é de caráter eliminatório e visa verificar a capacidade do Candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

13.2.1. Os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, que estiverem posicionados em ordem decrescente da nota obtida, até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para os cargos públicos, serão submetidos à prova prática, conforme especificado no subitem a seguir:

13.2.2.

Cargo público	Nº de vagas previstas no Edital	Nº de Candidatos aprovados que serão convocados para a prova prática <input type="checkbox"/>
Motorista I	08	16
Operador de Máquinas I	02	04

13.2.3. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os Candidatos que obtiverem a mesma nota serão convocados para a prova prática, conforme relatório que será divulgado juntamente com o Edital de Convocação. Os demais Candidatos aguardarão nova convocação, caso haja necessidade.

13.2.4. A prova prática será realizada de acordo com as normas e instruções que se seguem. Constará de um percurso de itinerário a ser determinado pela Banca examinadora e com a presença de um Examinador, com tempo até 20 (vinte) minutos para sua realização. Na avaliação da prova de percurso, o Examinador observará a capacidade prática do Candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo público, conforme critérios pré-estabelecidos e detalhados no subitem 13.3.

13.2.5. A prova prática será coordenada pela Empresa Organizadora e acompanhada pela Comissão do Concurso Público, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas especialmente designados pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.

13.2.6. É de inteira responsabilidade do Candidato a impressão do Edital de Convocação para a prova prática de operador de máquina e motorista I, com as orientações sobre a realização desta etapa, que estará disponível no site: www.leandrolimaassessoria.com.br, no Diário Oficial do Município de Senador Firmino e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, local das inscrições presenciais, arcando o mesmo com as consequências decorrentes da não observação das publicações e divulgações deste Edital. Não será enviada para o endereço do Candidato correspondência individualizada.

13.2.7. Os Candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido do original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E", dentro de seu prazo de validade.

13.2.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

- a) APTO: o Candidato que alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos critérios da prova prática.
- b) INAPTO: o Candidato que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos critérios da prova prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

13.2.9. A prova prática para os cargos públicos de operador de máquina e motorista I, buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do Candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo público.

13.3. Critérios de avaliação da prova prática:

1. CHECAGEM, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA/CAMINHÃO	
1.1. Óleo do motor, óleo hidráulico e óleo de caixa. 1.2. Luzes. 1.3. Radiador. 1.4. Bateria	Pontuação/ Tempo: De 01 a 30 pontos / 00:05 min.
2. SEGURANÇA	
2.1. Direção. 2.2. Sistema de freio e pneus, sistema hidráulico	Pontuação/ Tempo: De 01 a 30 pontos / 00:05 min.
3. MOVIMENTAÇÃO DA MÁQUINA/CAMINHÃO	
3.1. Circulação com a máquina/caminhão (funcionamento, circulação e estacionamento).	Pontuação/ Tempo: De 01 a 40 pontos / 00:10 min.

13.4. Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os Candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições observando-se o tempo máximo permitido.

13.5. Nas provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do Candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.

13.6. O Examinador da prova prática terá autonomia para interromper a execução da prova quando observar que o Candidato está colocando sua integridade física ou a de terceiros em risco. Neste caso o Candidato será eliminado do Concurso Público.

13.6.1. O resultado da prova será registrado pelo Examinador na ficha de avaliação.

13.7. O Candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para execução da prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

13.8. O Candidato que vier a acidentarse, em quaisquer das etapas da prova prática, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

13.9. Não caberá à Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de Senador Firmino nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao Candidato durante a realização da prova prática.

13.10. O resultado da prova prática com a relação dos Candidatos será divulgada nos termos do Cronograma de Trabalho - Anexo V deste Edital.

13.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização prova prática fora da data, do horário ou dos locais predeterminados pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.

13.12. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos Candidatos de realizarem a prova prática e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática, em razão do afastamento do Candidato do local de realização.

13.14. É de exclusiva responsabilidade do Candidato a escolha da vestimenta e sapatos adequados para realização da prova prática.

13.15. O tempo de duração da prova prática não implica o tempo de permanência do Candidato no local onde será realizada a prova prática. Recomenda-se que o Candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, pois não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação, visto que, devido à natureza da prova prática, o Candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova.

13.16. A prova prática será realizada no dia e horário informados no Cronograma de Trabalho - Anexo V deste Edital, o local será comunicado posteriormente, mediante publicação de Edital de convocação a ser publicado no site: www.leandrolimaassessoria.com.br, no Diário Oficial do Município de Senador Firmino e no quadro de aviso Prefeitura Municipal de Senador Firmino.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

14. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

14.2. Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de língua portuguesa;
- c) obtiver maior aproveitamento na prova de noções de direito;
- d) obtiver maior aproveitamento na prova de noções de informática/matemática;
- e) idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento;
- f) por sorteio público a ser realizado na Prefeitura Municipal pela Comissão de Concurso Público, juntamente com a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.

14.3. O Candidato que possui a Certidão que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar a sua documentação através de cópia autenticada, pelos Correios via Sedex com AR, em data prevista no Cronograma de Trabalho Anexo V

15. RESULTADOS E RECURSOS

15.1. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado na página: www.leandrolimaassessoria.com.br, conforme Anexo V - Cronograma de Trabalho.

15.2. Caberão recursos quanto a:

- a) Indeferimento de Pedidos de isenção de taxa de inscrição;
- b) questões das provas (Gabaritos);
- c) classificação do resultado geral.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

15.3. No caso do recurso ser contra as questões das provas, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada.

15.3.1. Não deverão constar nas razões de recursos contra as questões de prova, bem como em seus anexos, sob pena de indeferimento, qualquer dado que informe a identidade do candidato recorrente, seu cargo ou número de inscrição, ficando tais informações adstritas a Empresa Organizadora.

15.4. Será indeferido ou rejeitado o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) Não for encaminhado através da área do candidato disponível no site www.leandrolimaassessoria.com.br
- e) for manejado contra a decisão que indeferiu pedido de isenção de taxa de inscrição, por ausência de qualquer dos documentos previstos no rol contido no item 5.2.1, que deveriam ter sido apresentados no prazo e modo previstos neste Edital.

15.5. Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

15.6. Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

15.7. O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicada conforme previsto no **Anexo V – Cronograma de Trabalho**.

15.8. Os recursos deverão ser apresentados pela internet exclusivamente na área do candidato.

15.9. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

15.10. Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

15.11. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

15.12. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.13. As Provas Objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

15.14. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, que desejarem interpor quaisquer dos recursos previstos no Anexo V deste Edital, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL no Município de Senador Firmino, sediado à Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 07h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira.

16. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

16.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

16.2. A impugnação do Edital, somente será aceita mediante identificação completa do Impugnante e protocolo junto à Empresa Organizadora.

16.3. A apresentação de impugnação e a solução respectiva, obedecerão às regras estabelecidas no Edital.

17. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

17.1. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 são asseguradas o direito de inscrição no presente Concurso Público.

17.2. As pessoas com necessidades especiais deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretendem concorrer com a deficiência da qual é portador.

17.3. Ficam assegurados no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com necessidades especiais. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas com necessidades especiais, devidamente aprovadas.

17.4. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio - DJU aos 31/10/2007.

17.5. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5% (cinco por cento) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do Município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

17.6. Os limites máximos e mínimos de reserva de vagas para específica concorrência tomam por base de cálculo a quantidade total de vagas oferecidas aos candidatos, para cada cargo, definido em função da especialidade. Especificidades da estrutura do Concurso Público, que não versem sobre o total de vagas oferecidas para cada área de atuação, especialidade ou cargo público, não influem no cálculo de reserva, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, nos autos do julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 25.666/DF - DJU aos 29/09/2009.

17.7. O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO a condição da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico com indicação da CID.**

17.8. O Candidato deverá ANEXAR o Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional da doença (CID), via upload até o dia 27/01/2020.

17.9. O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista

17.10. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CID, não será considerado como portador de necessidades especiais e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha ASSINALADO tal opção na inscrição.

17.11. O candidato que possuir necessidades especiais ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar no



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ato da inscrição, a necessidade especial ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

17.12. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado caso seja negado o seu requerimento.

17.13. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

17.14. Os candidatos que concorrerem na condição de necessidade especial, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

17.15. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de Dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ);
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado Pessoal, habilidades



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

f) Transtorno do espectro autista - LEI 12.764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

17.16. Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Prefeito do Município de Senador Firmino - MG designa para este certame, a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta dos seguintes membros: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DAVID DE MOURA, SÔNIA NOGUEIRA DE MIRANDA MOREIRA, SONJA APARECIDA MOREIRA FERNANDES GUIMARÃES, sob a presidência do primeiro.

18.2. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame.

18.3. A fim de manter a necessária coordenação o Prefeito Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Concurso Público, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

18.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.

18.5. A aprovação no Concurso Público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes da rigorosa ordem de classificação do seu



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

prazo de validade e limites de vagas ou que forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas.

18.6. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação, que será realizada pelo chefe imediato e por mais 02 servidores efetivos do setor ao qual o servidor avaliado pertence, para o desempenho do cargo, conforme dispõe o Artigo 16 da Lei Complementar 754/95 A.

18.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Senador Firmino - MG, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia do CPF;
- f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Regularidade emitida pelo Cartório Eleitoral competente;
- i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo público pretendido, emitido por Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

- n) Comprovação de experiência mínima de **seis meses** para os cargos de: **ADVOGADO, ENGENHEIRO CIVIL, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEDREIRO) e MOTORISTA I**, mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou por meio de qualquer comprovação idônea onde seja possível apurar o tempo de experiência, sem prejuízo de realização de diligências a fim de verificar a veracidade de seu conteúdo;
- o) Comprovação de experiência mínima de **três meses** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I**, mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou por meio de qualquer comprovação idônea onde seja possível apurar o tempo de experiência, sem prejuízo de realização de diligências a fim de verificar a veracidade de seu conteúdo.

18.8. O Município de Senador Firmino - MG e a Empresa Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Empresa Organizadora, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Município de Senador Firmino-MG, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

18.10. A nomeação dos candidatos aprovados no presente Concurso Público, fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame (ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas).

18.11. O candidato aprovado e nomeado no presente concurso público terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, Conforme parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei Complementar 18/2010, contados da publicação do ato de provimento. O ato de provimento será enviado para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição (pessoalmente e diretamente) ou através dos correios, por meio de aviso de recebimento - AR.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

18.12. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

18.13. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à Empresa Organizadora pelo e-mail contato@leandrolimaassessoria.com.br ou pelo telefone (33) 3277-3816.

18.14. Não serão fornecidas provas relativas a concursos ou processos seletivos simplificados anteriores.

18.15. A Empresa Organizadora não participa do processo de homologação, nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.

18.16. Caberá ao Prefeito do Município de Senador Firmino - MG a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

18.17. O Município de Senador Firmino - MG procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

18.18. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Senador Firmino - MG, aos 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DONIZETI DURSO

Prefeito do Município de Senador Firmino - MG



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS.

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	
				PONTOS POR QUESTÃO	PROVA							
01	ADVOGADO	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB. COMPROVAR EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 (SEIS MESES)	R\$ 1.000,00	01	-	01	R\$ 69,00	20h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
02	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 998,00	01	-	01	R\$ 69,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 998,00	05	01	06	R\$ 69,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Noções de Informática	10	1,00	10,00
04	ASSISTENTE EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 998,00	01	-	01	R\$ 69,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Noções de Informática	10	1,00	10,00
05	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS E CAPS)	SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00	03	-	03	R\$ 100,00	30h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 998,00	01	-	01	R\$ 69,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
07	AUXILIAR DE CRECHE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 998,00	02	-	02	R\$ 69,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	10	1,00	10,00
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 998,00	09	01	10	R\$ 40,00	30h00m	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	N° QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS I (OPERÁRIO)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 998,00	12	01	13	R\$ 40,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
10	AUXILIAR DE TRANSPORTE DA SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 998,00	01	-	01	R\$ 40,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	10	1,00	10,00
11	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 998,00	04	01	05	R\$ 69,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	10	1,00	10,00
12	COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 998,00	01	-	01	R\$ 40,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
13	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00	04	-	04	R\$ 100,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
14	ENGENHEIRO CIVIL	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPROVAR EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES.	R\$ 1.000,00	01	-	01	R\$ 69,00	20h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
15	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 1.000,00	01	-	01	R\$ 69,00	20h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
16	FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 1.000,00	01	-	01	R\$ 69,00	20h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	N° QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
17	LAVADOR DE VEÍCULOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 998,00	01	-	01	R\$ 40,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
18	MÉDICO - PSF	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 7.900,00	03	-	03	R\$ 100,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
19	MÉDICO PSIQUIATRA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA COM REGISTRO NO CONSELHO	R\$ 7.500,00	01	-	01	R\$ 100,00	20h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
20	MOTORISTA I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH "D". COMPROVAR EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	R\$ 998,00	08	-	08	R\$ 40,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	10	1,00	10,00
21	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 1.000,00	01	-	01	R\$ 69,00	20h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
22	ODONTÓLOGO DO PSF	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 4.000,00	01	-	01	R\$ 100,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
23	OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEDREIRO)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO. COMPROVAR EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	R\$ 998,00	04	-	04	R\$ 40,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
24	OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH "D". COMPROVAR EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.	R\$ 998,00	02	-	02	R\$ 40,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	10	1,00	10,00



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
25	PEDAGOGO	CURSO DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/E OU SUPERVISÃO ESCOLAR. CURSO DE PEDAGOGIA ESTRUTURADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1/2006. CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ACRESCIDO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL OU SUPERVISÃO EDUCACIONAL OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA OU GESTÃO ESCOLAR OU GESTÃO EDUCACIONAL OU GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO OU GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR DENTRE OUTRAS FORMAÇÕES ESTRUTURADA NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO OU PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM.	R\$ 1.800,93	01	-	01	R\$ 100,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Especificos	20	1,00	20,00
26	PROFESSOR PI	EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º SEGMENTO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.	R\$ 1.758,44	04	-	04	R\$ 100,00	27h30m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Especificos	20	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	N° QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
27	PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO. EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA E BACHARELADO, COM REGISTRO NO CREF.	R\$ 1.758,44	04	-	04	R\$ 100,00	27 horas/ aulas (22h30m semana)	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
28	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO DA CLASSE	R\$ 2.000,00	04	01	05	R\$ 100,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO COM REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	R\$ 998,00	05	01	06	R\$ 69,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES: Representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal; Analisar causa, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-la em juízo; Orientar o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos a legislação aplicável; Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu tramite legal ate decisão final do litígio, Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los em defesa do Executivo Municipal; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB E COMPROVAR EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES: Executar serviço de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros; inspecionar imóveis novos ou reformados tendo em vista o cumprimento das condições sanitárias adequadas à sua habilitação; inspecionar fábricas de produtos alimentícios, armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos interiores, a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; verificar dispositivos para escoamento de água pluviais e o estado de conservação de paredes, telhados, portas e janelas dos estabelecimentos visitados; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; orientar os estabelecimentos, no que diz a respeito às condições de asseio e saúde indispensáveis ao bom funcionamento; participar de avaliações junto aos engenheiros, médicos do trabalho e outros profissionais de saúde do Município, Estado e da União; executar fiscalização preventiva, tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos público e privados do Município; emitir termo de fiscalização, assim como notificações e memorando; executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; informar processos sobre assuntos relativos a notificações, infrações, interdições, intimações e outros; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas; participar em reuniões e grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e matérias colocados à sua disposição; coletar amostras para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano; desempenhar outras atribuições que por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Trabalho de rotina nas diversas unidades administrativas da Prefeitura; trabalho pode compreender operação em equipamentos usuais de escritório, tal como: máquina de somar e escrever, equipamentos de informática e outros similares; pode também, em certas circunstancias, incluir a limpeza e a ordem dos materiais equipamentos e local de trabalho; processar os sistemas operacionais informatizados, zelando pela qualidade segurança e fidedignidade dos dados cumprindo os cronogramas estabelecidos pelas instâncias oficiais competentes; executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondência e volume; executar serviços de reprodução de documentos; atender e prestar informação ao publico nos assuntos referentes à sua área de atuação; auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; redigir ofícios ordens de serviços, memorando, atas e outros; promover o atendimento ao público e estudantes; emitir pareceres sobre matérias afins as atividades que lhe forem atribuídas; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; obedecer as



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Executar outras tarefas à sua responsabilidade.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ASSISTENTE EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Trabalho de Administração escolar, que consiste em orientar, coordenar e controlar as atividades administrativas da Secretaria de Educação; O servidor é responsável imediato pelo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares atinentes ao pessoal de ensino; Processar os sistemas operacionais informatizados, zelando pela qualidade, segurança e fidedignidade dos dados, cumprindo os cronogramas estabelecidos pelas instâncias oficiais competentes; Compete-lhe, em termos gerais, manter atualizado todo o serviço de Secretaria, inclusive o de confecção de relatórios, boletins, horários de aulas e exames, cálculos e conferências de médias ou graus, controle de frequência, anotações funcionais, organização e atualização dos arquivos e fichários, bem como a coordenação de providências administrativa do interesse direto dos corpos docente e administrativo; Responsável pela guarda, conservação e material didático ou não; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS E CAPS

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de assistência social. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; exercer atividades dentro de unidade médicas e/ou hospitalar e também em atendimento ao Programa de Saúde da família. Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e atender pacientes em unidades odontológicas contribuindo com a saúde bucal para o atendimento pelo dentista; executar tarefas administrativas de média complexidade zelando pelo correto registro das informações nos prontuários sob sua responsabilidade no controle e dispensação de medicamentos quando couber, atuar na prevenção das doenças, na promoção da saúde bucal e na recuperação dos agravos; preparar pacientes para consultas; preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; fazer o preenchimento de formulários de tratamento dos pacientes, para dar continuidade ao tratamento iniciado, quando o período estabelecido for considerado vencido; auxiliar na escovação e aplicação de flúor na população do Município; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e matérias colocados a sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO DE CLASSE (CRO)

AUXILIAR DE CRECHE

ATRIBUIÇÕES: O auxiliar de creche auxilia os profissionais da educação nas atividades pedagógicas, que são realizadas com as crianças. O profissional deve auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos; observar a manutenção e limpeza dos equipamentos; participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene, educação, cultura entre outros; ajudar as crianças nas refeições; e participar de todas as atividades propostas pela escola.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças; manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; coletar os resíduos dos depósitos, recolhendo-o adequadamente em conformidade com os procedimentos operacionais padrão; remover ou arrumar móveis e utensílios; executar tarefas de copa e cozinha; controlar equipamentos e materiais de limpeza e de cozinha, preparar alimentos, refeições, lanches, junto às Secretarias em que estiver lotado



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

caso seja necessário; responsabilizar-se pelo armazenamento adequado de gêneros alimentícios cumprir mandados internos e externos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar serviços de recepção e portaria; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS I (OPERÁRIO)

ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo especialmente as atividades de limpeza urbana e conservação de vias públicas de modo geral, incluindo as vias vicinais, fazendo capinas, limpeza de córregos etc.; serviços de jardinagem; auxiliar na conservação e manutenção de bens públicos de um modo geral; vigilância patrimonial e pública; executar pequenos mandados pessoais; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE TRANSPORTE DA SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os pacientes desde o embarque no transporte da saúde até o seu desembarque no local de destino, bem como no seu retorno, conferindo se todos estão retornando para os lares; ajudar os pacientes a subir e descer as escadas dos transportes; identificar e orientar os pacientes quanto ao local de sua consulta ou exames; pegar resultados de exames em hospitais e clínicas e deixa-los na Secretaria Municipal de Saúde para serem entregues aos pacientes; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar ate o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentador adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos e deixa-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

COVEIRO

ATRIBUIÇÕES: Abrir covas para realização de sepultamentos; realizar sepultamento; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos ACS e Técnicos em Enfermagem. Com vistas a desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; realizar o acompanhamento de todos os pacientes sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

unidades de Saúde da Família; outras atividades inerentes à função. Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas à sua área; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar e executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF, e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na norma operacional de Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos em Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe

ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior em engenharia civil e registro no respectivo Conselho de Classe. EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de reabilitação (incluindo orientações domiciliares para pessoas com deficiência, familiares e cuidadores); realizar orientações, atendimento e acompanhamento de exercícios terapêuticos para mobilidade físico-funcional; encaminhar pacientes para serviços clínicos específicos, atividades de minimização de riscos à saúde funcional; realizar orientações, adaptações, atendimento e treinamento das atividades de vida diária; realizar práticas corporais e atividade física com grupos populacionais como gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pessoas com deficiência; realizar orientações ergonômicas posturais e cinesioterapêuticas (avaliando condições ambientais desfavoráveis à saúde); realizar exercícios terapêuticos para controle de glicemia e pressão arterial, orientações para prevenção e promoção da saúde dos pacientes, além de ações na saúde da mulher, saúde do idoso, saúde da criança e do adolescente. Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe

FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, nas áreas adstritas às ESF e Rede Municipal de Ensino; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao auto-cuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações Inter setoriais, para



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe

LAVADOR DE VEÍCULOS

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares. Suspender os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores. Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado. Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos. Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiro. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas pertinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participar de treinamento e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação superior imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida/criança, adolescentes, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos, na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas nas normas operacional da assistência a Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, verificar e atestar óbitos; executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DA CLASSE.

MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES: Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnósticos; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientação aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar orientação terapêutica adequada a cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Prestar assistência médica via telefone mesmo quando não estiver nas instalações a fim de dar suporte técnico a equipe em casos de urgência e emergências; Realizar acompanhamento dos pacientes encaminhados ao leito de retaguarda para monitoramento e reavaliações durante o período de internação; Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividade de prevenção e promoção da saúde. Atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento; participar de diagnóstico e indicação terapêuticas; executar outras tarefas inerentes à função.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

- Atuar em ambulatórios na área de saúde mental;
 - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DA CLASSE.

MOTORISTA I

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; tratar com respeito e humanização todos os usuários do serviço; dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a municipalidade para transporte de pessoas e cargas; responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; certificar-se da validade da documentação dos veículos; conduzir veículo de acordo com a categoria de sua CNH; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar os regulamentos do trânsito; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH "D". EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar Equipes ESF e outros servidores; Participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar em conjunto com as Equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar atendimentos individuais, formar grupos, preparar cardápios de merenda escolar ou outros, realizar visitas domiciliares e acompanhamentos de pacientes/e ou alunos sempre que necessário; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades. Outras atividades inerentes à função.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe

ODONTÓLOGO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com responsabilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo o acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia da Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACD e ESF; realizar supervisão técnica do ACD. Outras atividades inerentes à função.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDREIRO



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo especialmente as atividades funcionais de: pedreiro, carpinteiro, serralheiro, eletricitista predial, eletricitista de autos; mecânico, bombeiro hidráulicos, armador, soldador e etc. Assessorar as chefias diversas da prefeitura, encarregar-se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas, desde que respeitada a especialidade do ocupante do cargo.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 (SEIS MESES).

OPERADOR DE MÁQUINAS I:

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e máquinas de menor porte; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; cavar, pegar e colocar terra, areia e brita nas estradas; pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; executar serviços de drenagens e auxiliar na basculante e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilha; recolher o equipamento após jornada de trabalho, conduzindo à garagem para possibilitar a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; certificar-se da validade da documentação do equipamento; conduzir o equipamento de acordo com a categoria de sua CNH; vistoriar o equipamento, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica certificando-se sempre de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar os regulamentos do trânsito; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade. Executar demais tarefas correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CNH "D" + EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS MESES).

PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Apoiar os demais setores e secretaria do município nos períodos de recessos escolares e/ou quando convocados pela autoridade superior; Articular o trabalho pedagógico da Escola, coordenando e integrando o trabalho dos docentes, das crianças e de seus familiares em torno de um eixo comum, o ensino-aprendizagem, pelo qual perpassam as questões do professor, da criança e da família; Colaborar para o desenvolvimento da Rede Pública Municipal de Educação; Coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola, do Conselho Técnico Administrativo, respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e a legislação em vigor; definir em conjunto com a equipe escolar o projeto pedagógico da escola; Desenvolver as atividades específicas que constituem as responsabilidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas a melhoria do processo ensino-aprendizagem; Desincumbir-se de outras tarefas específicas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas; Elaborar e desenvolver projetos técnicos e pedagógicos de educação e de preparação de materiais; Elaborar e Desenvolver projetos técnicos e pedagógicos de educação e de preparação de materiais para as escolas, bibliotecas, oficinas, centros e serviços pedagógicos; Executar as atribuições relacionadas com respectiva profissão, integrando-se ao trabalho coletivo da escola; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Exercer a supervisão e orientação do processo didático como elemento articulador no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades pedagógicas conforme o plano de desenvolvimento e institucional; Exercer atividades de apoio à docência; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Exercer na SME e/ou em unidade escolar a supervisão e orientação do processo didático como elemento articulador no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades pedagógicas conforme o plano de desenvolvimento e institucional; Exercer outras atividades integrantes do Projeto Político Pedagógico da escola, previstas em lei e no regimento escolar; Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de crianças em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento de suas competências profissionais, assessorando; Pedagogicamente e incentivando o espírito de equipe; participar da elaboração do calendário escolar; Participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; Participar do processo de avaliação escolar das crianças, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propor medidas; Planejar, coordenar, orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades pedagógicas, visando à promoção de melhor qualidade no processo ensino-aprendizagem; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de formação profissional e treinamento em serviço; Promover a integração escola, família, comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem; Promover ações conjuntas com outros órgãos e comunidades, de forma a possibilitar o



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

aperfeiçoamento do trabalho na rede escolar; Propor e implementar políticas educacionais específicas para Educação Infantil e para Ensino Fundamental; Trabalhar junto com todos os profissionais da área de educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica do processo educativo desenvolvido na unidade escolar; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas;

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar, OU Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006, OU Curso de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de especialização lato senso em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar dentre outras formações estruturada no âmbito da organização do trabalho pedagógico ou processo de ensino aprendizagem.

PROFESSOR PI

ATRIBUIÇÕES: Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver nos alunos habilidades acadêmicas relacionadas à Leitura e escrita com a proporcionalização da alfabetização em um método mais natural e construtivo; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Elaborar relatórios pedagógicos específicos sobre cada aluno para nortear o trabalho a ser desenvolvido e permitir o acompanhamento do processo pela equipe pedagógica da Escola; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Estar em conformidade com a Base Nacional Curricular e o Currículo Referência de Minas Gerais; Incluir e oferecer oportunidade aos alunos que tenham alguma deficiência elaborando o plano de desenvolvimento individualizado; Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino; Ministras aulas, desenvolver e acompanhar os alunos no processo de aprendizagem; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela instituição; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e de regência de classe; Trabalhar atividades diversificadas e diferenciadas em conformidade a turma em regência; Trabalhar com crianças, jovens e adultos assuntos voltados para o cotidiano ao qual estão inseridos; Utilizar o tempo de estudo destinado ao cargo para contínua formação e aperfeiçoamento da atuação docente; Valer-se de todas as situações para tentar articular a sua matéria de forma um pouco mais aberta e quase lúdica; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Elaborar, executar e avaliar o atendimento à alunos com necessidades educacionais específicas; Identificar as habilidades e necessidades educacionais dos alunos; Atuar com intervenção pedagógica; Definir e organizar as estratégias, serviços e recursos pedagógicos para ao trabalho docente; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum; Estabelecer a articulação com outros professores e demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos, bem como as parcerias com áreas intersetoriais.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos 1º Segmento - Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

PROFESSOR PII- EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver nos alunos habilidades acadêmicas relacionadas à Leitura e escrita com a proporcionalização da alfabetização em um método mais natural e construtivo; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Elaborar relatórios pedagógicos específicos sobre cada aluno para nortear o trabalho a ser desenvolvido e permitir o acompanhamento do processo pela equipe pedagógica da Escola; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Estar em conformidade com a Base Nacional Curricular e o Currículo Referência de Minas Gerais; Incluir e oferecer oportunidade aos alunos que tenham alguma deficiência elaborando o plano de desenvolvimento individualizado; Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino; Ministras aulas, desenvolver e acompanhar os alunos no processo de aprendizagem; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela instituição; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Realizar outras tarefas



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e de regência de classe; Trabalhar atividades diversificadas e diferenciadas em conformidade a turma em regência; Trabalhar com crianças, jovens e adultos assuntos voltados para o cotidiano ao qual estão inseridos; Utilizar o tempo de estudo destinado ao cargo para contínua formação e aperfeiçoamento da atuação docente; Valer-se de todas situações para tentar articular a sua matéria de forma um pouco mais aberta e quase lúdica; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Elaborar, executar e avaliar o atendimento à alunos com necessidades educacionais específicas; Identificar as habilidades e necessidades educacionais dos alunos; Atuar com intervenção pedagógica; Definir e organizar as estratégias, serviços e recursos pedagógicos para ao trabalho docente; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum; Estabelecer a articulação com outros professores e demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos, bem como as parcerias com áreas intersetoriais.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Licenciatura plena na disciplina de atuação. Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, com registro no CREF.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual, em grupo e institucional; Fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde e escolar sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícia responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as Equipes ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar; discutir com as Equipes ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar em conjunto com as Equipes ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários. Outras atividades inerentes à função.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada e/ou coletiva aos usuários da saúde, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar na atividades ensino e pesquisas desenvolvidas pelo setor; auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis e endemias, calamidades e em programas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalho; preparar os pacientes para consultas e exames médicos, de enfermagem e outras especialidades, orientando-os sobre as condições realizações dos mesmo e acompanhando quando necessário; colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exame de apoio diagnóstico e tratamento, bem como realizar exames de eletro diagnósticos, citologia oncológica, reação intradérmicas e outras e fazer os registros dos mesmo. Orientar e auxiliar usuários quanto aos cuidados de saúde, prestando informações relativas à alimentação, a moradia, o saneamento



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; realizar atividades específicas de enfermagem, tais como: verificar de sinais vitais, visitas domiciliares, inalações, coleta de Papanicolau, administração de vacinas, anotações em prontuários, curativos, preparar e administrar medicações mediante prescrição médica e de protocolos da instituição sob a supervisão do enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação o transporte do paciente de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, realizar controles e registros de atividades do setor e outros que se fizer necessários para realização de relatórios e controles estatísticos; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, dentro das normas da instituição, o material necessário a prestação da assistência à saúde do paciente; controlar materiais, medicamentos e equipamentos sob sua guarda e responsabilidade; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; propor a aquisição de novos equipamentos em substituição daqueles que estão avariados e/ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanhas e eventos voltadas as áreas de saúde; cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de duvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), CEP (.....), Cidade (.....), no Estado (.....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer Concursos Públicos que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVAS

1. PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. PROGRAMA DE PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE:

- a) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- b) AUXILIAR DE SERVIÇOS I (OPERÁRIO)
- c) COVEIRO
- d) LAVADOR DE VEÍCULOS
- e) MOTORISTA I
- f) OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEDREIRO)
- g) OPERADOR DE MÁQUINAS

I - PORTUGUÊS:

Ortografia, uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Verbos. Crase. Tipo de Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Dígrafos. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo. Aumentativo e diminutivo. Substantivos. Pronomes. Acentuação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37^a ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009. CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2^a ed. São Paulo: Moderna, 1998. CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2^a ed. São Paulo: Scipione, 2003. CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5^a ed. Curitiba: Positivo, 2010. GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000. KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Números fracionários. Números decimais. Noções de geometria. Sistema de medidas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: DANTE, L. R. Tudo é matemática - 9^o ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008. DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade - 9^o ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009. IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010. VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática - 9^o ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

1.2. PROGRAMA DE PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA O CARGO DE:

a) AUXILIAR DE TRANSPORTE DE SAÚDE

I - PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Dígrafo. Divisão Silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Ortografia. Pronomes. Verbo. Acentuação. Leitura, compreensão, e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia, (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda., 2009. Dicionários de Língua Portuguesa. SACONNI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Novo Acordo Ortográfico.

II - MATEMÁTICA:

Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Noções Geométricas. Sistemas de Medidas. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. Matemática do Cotidiano & suas Conexões, 3º, 4º 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano. São Paulo: FTD. DANTE, Luiz Roberto. Projeto Apis Matemática - Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática, 5º, 6º e 7º ano. São Paulo: FTD.

1.3. PROGRAMA DE PROVAS DE NÍVEL MÉDIO DE PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE:

- a) AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- b) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- c) ASSISTENTE EDUCACIONAL
- d) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
- e) AUXILIAR DE CRECHE
- f) AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR
- g) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Dígrafo. Divisão Silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Ortografia. Pronomes. Verbo. Acentuação. Leitura, compreensão, e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia, (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostrofo; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda., 2009. Dicionários de Língua Portuguesa. SACONNI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Novo Acordo Ortográfico.

1.4. PROGRAMA DE PROVAS DE NÍVEL MÉDIO DE MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE:

- a) **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
- b) **ASSISTENTE EDUCACIONAL**
- c) **AUXILIAR DE CRECHE**

I - MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Sugestões Bibliográficas: BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, Volume Único. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, 2003, Volume Único. FACCHINI, Walter. Matemática. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume único. GENTIL, Nelson e Outros. Matemática para o Ensino Médio, São Paulo: Editora Ática. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. Editora Atual. Outras publicações pertinentes

1.5. PROGRAMA DE PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR DE PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE:

- a) **ADVOGADO**
- b) **ASSISTENTE SOCIAL**
- c) **ENFERMEIRO**
- d) **ENGENHEIRO CIVIL**
- e) **FONOAUDIÓLOGO**
- f) **MÉDICO - PSF**
- g) **MÉDICO PSIQUIATRA**
- h) **NUTRICIONISTA**
- i) **ODONTÓLOGO - PSF**
- j) **PEDAGOGO**
- k) **PROFESSOR PI**
- l) **PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA**
- m) **PSICÓLOGO**
- n) **FISIOTERAPEUTA**



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. Estudo de texto, formação de palavras, emprego do nome, emprego de tempos e modos verbais, aspectos gerais e casos particulares, aspectos gerais e casos particulares, estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos, variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Noções de teoria do signo linguístico. Linguagem, língua e fala; significante e significado; significação. Arbitrariedade e motivação; linearidade. Referente, referência, representação, sentido. Denotação e conotação. A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado; processo de enunciação e funções da linguagem. Texto e discurso. Intertextualidade e polifonia. Linguagem e variação linguística. Tipos de variação linguística; dialetos e registros. A variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil. A variação linguística e a construção do texto escrito. Formalidade e informalidade. Gêneros textuais. Língua e gramática: Concepções de gramática; tipos de gramática. Correção e incorreção. Propriedade e impropriedade. Língua Portuguesa (padrão culto): Grupos vocálicos. Divisão silábica. Estrutura de palavras. Flexões do substantivo. Flexões do adjetivo. Verbos: classificação, conjugação, predicação. Pronomes: classificação e seu emprego. Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. Estrutura da oração e do período. Regência verbal e nominal. Emprego dos tempos e modos verbais. Sintaxe de colocação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. <http://www.reformaortografica.com>

1.6. PROGRAMA DE PROVAS DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE:

a) **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

b) **ASSISTENTE EDUCACIONAL**

I - NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: Ambiente Microsoft office, conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Ambiente office profissional 2016. Sistemas operacionais: família Windows. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

geração de gráficos; classificação e organização de dados. Conhecimentos de internet: Noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); nuvem (cloudstorage). Conceitos de segurança da informação: noções básicas. Windows 10. Word versão 2016. Excel 2016.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: CERT.BR - Centro Estudo, Resposta e tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: < <https://cartilha.cert.br/>>. Manuais da Microsoft, disponíveis em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>; <https://support.microsoft.com/pt-br>; <https://support.office.com/pt-br>; <https://support.office.com/pt-BR/Excel>; <https://support.office.com/pt-BR/Outlook>; <https://support.office.com/pt-BR/Word>. Manuais on-line do Google Chrome. Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior. Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior. Manuais on-line do Mozilla Firefox. Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

2. PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. ADVOGADO

I - DIREITO ADMINISTRATIVO:

1) Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2) Princípios gerais e constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 3) Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. 4) Atos administrativos. 4.1 - Conceito, requisitos, elementos pressupostos e classificação. 4.2 - Vinculação e discricionariedade. 4.3 - Revogação, invalidação e convalidação. 5) Licitação (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02). 5.1 - conceito, finalidades, princípios e objeto. 5.2 - Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 5.3 Modalidades. 5.4 - Procedimento, revogação e anulação. 5.5 - Sanções penais. 5.6 - Normas Gerais de licitação. 6) Contratos administrativos. 6.1 - Conceito, peculiaridades e interpretação. 6.2 - Formalização. 6.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 7) Agentes públicos. 7.1 - Servidores públicos: normas constitucionais; direitos e deveres; responsabilidades dos servidores públicos (LC 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal). 7.2 - Poderes administrativos. 8) Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativo. 9) Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela administração. 10) Responsabilidade civil da administração: conceito, tipos e formas de controle. 11) Desapropriação. 12) Poderes administrativos. 13) Improbidade Administrativa (Constituição Federal e Lei 8429/92). 14) Processo administrativo. 14.1) Processo administrativo disciplinar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (texto atualizado). DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas. Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações). MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros. MOREIRA NETTO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense. MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Curso de direito administrativo. Belo Horizonte: Lê. SOUZA, Adriano Stanley Rocha. Direito das Coisas. Ed. Del Rey. Belo Horizonte

II - DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação; interpretação e aplicação das normas constitucionais. 2) Poder constituinte; 2.1 - Emenda à Constituição. 3) Hierarquia das normas jurídicas. 3.1 - Princípio da supremacia da Constituição. 3.2 - Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado. 4) Conceitos do Estado e de Nação. 4.1 - Elementos constitutivos do Estado. 4.2 - Formas de Estado, Formas de Governo. 5) Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder. 5.1 - Estado Federal. 5.2 - União. 5.3 - Estados Federados. 5.4 - Municípios: criação, competência e autonomia. 5.5 - Repartição de competências. 6) Sistema Tributário Nacional. 7) Princípios gerais da administração pública. 7.1 - Servidores públicos. 8) Poder Legislativo. 8.1 - Estrutura e funções. 8.2 - Organização, funcionamento atribuições. 8.3 - Processo legislativo. 8.4 - Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9) Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. 9.1 - Estrutura e funções. 9.2 - Crimes de responsabilidade. 10) Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. 10.1 -



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Súmulas Vinculantes. 11) Finanças Públicas. 11.1 - Normas gerais. 11.2 - Orçamento Público. 12) Direitos e garantias fundamentais. 12.1 - Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, 12.2 - Ação Civil Pública e Ação Popular. 13) Ordem econômica e financeira. 14) Da Política Urbana.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (texto atualizado). BASTOS, Celso Ribeiro e MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso). CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso). CRETELLA JÚNIOR, Jose. Comentários à Constituição Brasileira de 1988. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Forense Universitária. FERREIRA FILHO. Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva. FERREIRA PINTO. Comentários à constituição brasileira. São Paulo: Saraiva. _____. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva. HORTA, José Afonso da. Estudos de direito constitucional. Belo Horizonte: Del Rey. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros.

III - DIREITO CIVIL

1) Das pessoas (naturais e jurídicas) 1.2 - Capacidade e estado das pessoas. 1.2.1 - Emancipação. 1.3 - Domicílio e residência. 2) Dos bens. 3) Dos Fatos jurídicos. 3.1 - Negócio jurídico. 3.2 - Atos jurídicos lícitos. 3.3 - Atos jurídicos ilícitos. 4) Prescrição e decadência. 5) Da prova. 6) Direitos das obrigações. 6.1 - Conceitos e fontes. 6.2 - Das modalidades das obrigações. 6.3 - Do adimplemento e extinção das obrigações: conceitos gerais. 6.4 - Do inadimplemento das obrigações: mora; perdas e danos; juros legais; cláusula penal. 7) Dos contratos em geral. 7.1 - Disposições gerais. 7.2 - da formação dos contratos. 7.3 - Vícios redibitórios. 7.4 - Da evicção. 7.5 - Da extinção do contrato. 7.6 - Do distrato. 7.8 - Da cláusula resolutiva. 7.9 - Da exceção do contrato não cumprido. 7.10 - Da resolução por onerosidade excessiva. 8) Da responsabilidade civil. 8.1 - Responsabilidade contratual e extracontratual. 8.2 - Responsabilidade objetiva e subjetiva. 8.3 - Obrigação de indenizar. 8.4 - Do dano e sua reparação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. (edição atualizada). FIUZA, César. Direito civil: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey (edição atualizada). Lei n.º 10.406, de 10-1-2002 (novo Código Civil Brasileiro). Lei n.º 8.078, de 11-9-90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor (com suas alterações).

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1) Direito Processual: Conceito. 2) Os meios adequados de solução de conflitos. 3) Movimentos de acesso à justiça e seus desdobramentos no Brasil: instrumentalidade, efetividade e adequação. 4) Normas Fundamentais e Princípios Gerais do Direito Processual Civil. 5) A Norma Processual. 6) Jurisdição. 7) Desjudicialização e as hipóteses de transferência das hipóteses de jurisdição voluntária para a estrutura cartorária. 8) Organização Judiciária Federal e Estadual. 9) Conselho Nacional de Justiça. 10) A ação e o direito de defesa. 10.1. Condições para o regular exercício do direito de ação. 11) Competência. 11.1. Incompetência. 11.2. Competência interna e internacional. 11.3. Modificação da competência. 12) Sujeitos do Processo: Juiz. Partes. 13) Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. 14) Intervenção anômala da União. 15) Amicus Curiae. 16) Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 17) O Advogado: o Estatuto da OAB e o Código de Ética. 18) Advocacia Pública e Defensoria Pública. 19) O Juiz e o Estatuto Jurídico da Magistratura. 19.1. Poderes e deveres dos magistrados. 19.2. Suspeição, impedimento e responsabilidade civil dos juizes. 20) Os auxiliares da Justiça. 21) O Ministério Público e seu Estatuto Jurídico: O M.P. na Constituição de 1988 e a participação do M.P. no CPC. 22) Processo. Classificação dos Processos. 22.1. Processo de conhecimento. 22.2. Processo de execução. 22.3.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Modalidades de procedimentos: procedimento comum e procedimentos especiais. 23) Aspectos Econômicos e Éticos do Processo: O custo do processo e a concessão da gratuidade aos hipossuficientes. 23.1. A Repressão à má-fé na relação processual. 23.2. Responsabilidade por dano processual. 23.3. Dever de colaboração. 24) Processo Eletrônico. 24.1. A Lei 11.419/2006 e os atos normativos do CNJ. 25) Atos Processuais. 25.1. Teoria Geral e Espécies. 25.2. Nulidades. 25.3. Ineficácia. 25.4. Convenções processuais. 25.5. Processo calendário. 25.6. ordem pública processual. 26) Relação Jurídica Processual e Pressupostos Processuais. 27) Objeto da Cognição: Questões Prévias. 27.1. Conceito. 27.2. Questão Prévia Preliminar. 27.3. Questão Prévia Prejudicial. 27.4. Questão Principal. 28) Juizados Especiais. 28.1. Juizados Especiais Cíveis. 28.2. Juizados Especiais Federais. 28.3. Juizados da Fazenda Pública. 29) Tutela Coletiva. 29.1. Espécies de direitos metaindividuais. 29.2. Princípios da tutela coletiva. 29.3. Inquérito civil. 29.4. Termo de Ajustamento de Conduta. 29.5. Audiência Pública. 29.6. Recomendação. 29.7. A mediação na tutela coletiva. 29.8. A tutela coletiva e a ordem econômica. 30) A Fazenda Pública em Juízo. 30.1. A mediação e a Administração Pública. 31) Processo de conhecimento. 31.1. Petição Inicial. 31.2. Valor da causa. 32) Citação. 32.1. Efeitos e modalidade de citação. 33) Formação e suspensão do processo. 33.1. Estabilização da demanda. 33.2. Suspensão própria e imprópria. 34) Resposta do réu. 34.1. Espécies de defesa. 34.2. Arguição de impedimento e suspeição. 34.3. Contestação. 34.4. Reconvenção. 35) Revelia. 35.1. Efeitos da revelia. 36) Fatos impeditivos, modificativos e extintivos do pedido. 37) Alegações do réu. 38) Julgamento conforme o estado do processo: Extinção parcial e total do processo. 38.1. Julgamento antecipado total e parcial da lide. 38.2. Audiência de conciliação e de mediação. 38.3. Despacho saneador. 38.4. Julgamento liminar de improcedência. 39) Extinção do processo. 39.1. Sentença definitiva e terminativa. 39.2. Coisa julgada material e formal. 40) Tutelas Provisória: urgência e evidência. 40.1. Tutela de urgência cautelar e antecipatória. 40.2. Tutela de urgência antecedente e incidente. 40.3. Estabilização da tutela antecipada. 40.4. A tutela provisória em face da Fazenda Pública. 40.5. Tutela inibitória. 41) Teoria Geral das Provas. 41.2. Meios de prova. 41.3. Ônus da prova: carga estática e dinâmica da prova. Inversão do ônus da prova. 41.4. Provas lícitas, ilícitas, legítimas e ilegítimas. 41.5. Prova emprestada. 41.6. Prova indiciária. 41.7. Sistema de valoração da prova. 41.8. Fases do procedimento probatório. 41.9. Poderes probatórios do juiz. 42) Provas em espécie. 43) Audiência de instrução e julgamento. 44) Memorais e alegações finais. 45) Sentença. 45.1. Elementos essenciais da sentença. 45.2. Dever de motivação analítica das decisões judiciais. 45.3. Tutela específica da obrigação de fazer, não fazer e entrega da coisa. 46) Coisa Julgada. 46.1. Formação. 46.2. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. 46.3. Preclusão. 46.4. Sistema das preclusões dinâmicas. 46.5. As questões prejudiciais e a coisa julgada. 47) Teoria Geral dos Recursos. Legitimidade e Interesse para recorrer. 47.1. Princípios relativos aos recursos. 48) Remessa Necessária e Recursos em Espécie. 48.1. Apelação. 48.2. Agravo. 48.3. Agravo interno. 48.4. Agravo de Instrumento. 48.5. Agravo nas hipóteses de inadmissão de recursos especial e extraordinário. 48.6. O prosseguimento do julgamento na hipótese do art. 942 do CPC/2015. 48.7. Embargos de Declaração. 48.8. Embargos de declaração com efeitos infringentes. 48.9. Embargos de declaração prequestionatórios. 48.10. Embargos de declaração protelatários. 48.11. Uso dos meios eletrônicos. 49) Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 49.1. O uso do processo eletrônico pelos Tribunais Superiores. 50) Da Ordem dos Processos no Tribunal. 50.1. Precedentes. 50.2. Reclamação. 50.3. Súmulas. 50.4. Incidente de assunção de competência. 50.5. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 50.6. Julgamento repetitivo de recursos especiais e extraordinários. 50.7. Repercussão geral. 51) Incidentes e ações autônomas de impugnação. 51.1. conflito de competência. 51.2. Declaração de Inconstitucionalidade. 51.3. Homologação de decisão estrangeira. 51.4. Ação Rescisória. 51.5. Ação anulatória. 52. Teoria geral da execução. 52.1. Princípios da Execução. 52.2. Meios de execução. 52.3. As



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

partes na relação processual executiva. 52.4. Liquidação de Sentença. 52.5. Requisitos da Execução. 52.6. Inadimplemento do devedor. 52.7. Título Executivo. 52.8. Modalidades de Títulos Executivos Judicial e Extrajudicial. 52.9. Cumulação de Execuções. 52.10. Responsabilidade Patrimonial. 52.11. Fraude à execução e fraude contra credores. 52.12. Cumprimento de sentença: teoria geral e espécies de procedimentos. 52.13. O protesto da decisão judicial. 52.14. A negativação do nome do devedor. 52.15. A hipoteca judiciária. 52.16. A penhora on line e seu procedimento. 53) Suspensão e Extinção da Execução. 54) Defesa do Executado. 54.1. A impugnação. 54.2. Embargos à Execução. 54.3. Objeção de pré-executividade. 54.4. A defesa do Executado após a apresentação dos embargos. 54.5. Os embargos de terceiro e a atividade executiva. 55) Procedimentos Especiais de Jurisdição contenciosa. 56) Procedimentos especiais de jurisdição voluntária e procedimentos especiais previstos em legislação extravagante. 57) Usucapião no Estatuto da Cidade. 58) Alienação fiduciária em garantia. 59) Registros Públicos. 60) Usucapião especial. 61) Direito Intertemporal. 62) Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 62.1. Conflito de leis no tempo. 63) Aplicação do CPC/2015 aos processos iniciados antes de sua vigência. 64) Aplicação das normas do CPC/2015 aos procedimentos especiais previstos em leis extravagantes. 65) Ação Civil Pública. 66) Ação Popular. 67) Mandado de Segurança.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei n.º 13.105, de 16/03/2015 - texto atualizado). O Novo Processo Civil Brasileiro, Atlas. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Legislação Correlata de Direito Civil e Processo Civil. DIDIER Jr. ,Fredie. Curso de Direito Processual Civil - Reescrito Com Base No Novo CPC. Juspodivm. THEODORO, Jr. Curso de Direito Processual Civil.

V - DIREITO MUNICIPAL

1) A posição constitucional do Município brasileiro na Constituição de 1988. 2) As Leis Orgânicas Municipais. 3) A Lei Orgânica do Município Senador Firmino. 4) A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. 4) Interesse local. 5) Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais. 5.1 - O subsídio dos vereadores municipais. 6) Intervenção nos Municípios. 7) Estrutura política municipal. 7.1 - O poder executivo municipal. 7.2 - O poder legislativo municipal. 8) Administração pública municipal. 8.1 - Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de Municípios. 8.2 - A Fiscalização do Município. 8.3 - O Controle Interno. 8.4 - O Controle Externo - 9) Competência dos Tribunais de Contas. 9.1 - O Controle Popular. 9.2 - Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis. 10) Finanças Municipais. 10.1 - A atividade financeira do Município. 10.2 - Fiscalidade e extrafiscalidade. 10.3 - Receita Pública. 10.4 - Modalidades. 10.5 - Receitas correntes e receitas de capital. 10.6 - Fases da receita pública. 10.7 - Impostos e taxas municipais. 10.8 - Contribuição de melhoria. 10.9 - Contribuições para-fiscais. 10.10 - Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. 10.11 - 10.12 - Empréstimos. 10.13 - Limite do endividamento. 10.14 - Garantias. 10.15 - Formalidades. 10.16 - Dívida pública. 10.17 - Títulos públicos. 10.18 - Despesa pública. 10.19 - Técnica de realização. 10.20 - Fases da despesa pública. 11) A Lei de Responsabilidade Fiscal. 12) O Poder de Polícia Municipal. 13) Inconstitucionalidade de Lei Municipal. 13.1 - A arguição direta de inconstitucionalidade. 13.2 - Incidentes de Inconstitucionalidade. 14) Orçamento municipal. 14.1 - Elaboração. 14.2 - Tipos. 14.3 - Princípios. 14.4 - Natureza. 14.5 - Matéria orçamentária. 14.6 - Execução. 14.7 - Créditos adicionais. 14.8 - O Plano plurianual. 14.9 - A Lei de diretrizes orçamentárias. 14.10 - A lei do orçamento anual. 14.11 - Princípios Orçamentários. 14.12 - Receita e Despesa. 15) Processo de Municipalização das Políticas Públicas. 16) O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. 16.1 - A Lei Orgânica da Saúde. 17) O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. 17.1 - O Conselho Tutelar. 17.2 - O Conselho Municipal de Direitos. 18) O Código de Trânsito e a atribuição dos Municípios no sistema nacional. 19) A Lei Orgânica da Assistência



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Social e as atribuições do Município. 20) A atribuição constitucional em matéria de educação. 20.1 - A lei de Diretrizes e Bases. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. 21) Participação Popular no Município. 21.1 - A participação popular como forma de exercício da cidadania. 21.2 - A democracia participativa. 21.3 - As formas de democracia participativa previstas na Lei Orgânica Municipal de Senador Firmino. 21.4 - Os Conselhos populares, os Conselhos Municipais, as audiências públicas. 21.5 - O plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. 21.6 - O Orçamento Participativo. 22) Responsabilidade dos prefeitos. 22.1. Responsabilidade penal dos Prefeitos. 22.2 - Infrações político-administrativas dos Prefeitos. 22.3. Aplicação do Decreto-Lei nº 201/67 aos prefeitos municipais. 23) Organização judiciária do Estado de Minas Gerais em matéria penal atinente a Prefeitos. 24) Os atos de improbidade Administrativa previstos no Estatuto da Cidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (texto atualizado). _____, Decreto-Lei nº 201/67, e suas alterações. _____, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000. _____, Lei nº 11.494/07, e suas alterações. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. São Paulo: Malheiros. Lei Orgânica Municipal.

VI - DIREITO TRIBUTÁRIO

1) Sistema Tributário Nacional. 2) Princípios constitucionais tributários. 3) Competência tributária. 3.1 - competência tributária. 3.2 - limitações da competência tributária. 3.3 - capacidade tributária ativa. 4) Fontes do Direito Tributário. 4.1 - Hierarquia das normas. 4.2 - Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 - Incidência, não incidência, imunidade, isenção e diferimento. 5) Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos. 5.1 - Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 5.2 - Solidariedade. 5.3 - A imposição tributária. 5.4 - Domicílio tributário. 6) Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 7) Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 7.1 - Modalidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 8) Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 9) Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. 10) Certidões negativas. 11) As grandes espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. 12) Evasão e elisão tributárias. 13) Noções dos processos administrativo e judicial tributário. 14) Crimes contra a ordem tributária. 15) Execução fiscal. 16) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 17) Controle e fiscalização financeira: sistema de controle externo e interno, Tribunal de Contas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (texto atualizado). BRASIL. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL e legislação complementar (texto atualizado). CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. São Paulo: Saraiva. NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Direito tributário. São Paulo: Saraiva.

2.2. AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social - organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. Processo saúde - doença.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica.

Bibliografia Sugerida: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990. BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS Doenças infecciosas e parasitárias: manual de bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle - Anexo. Brasília, 1999. Doenças de Notificação Compulsória. BRASIL, Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS: NOAS 01/2002/DOU: 28/02/2002. BRASIL, Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 2º edição. 2007. Lei 13317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais - Estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde - SUS. Lei 9782/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705 p.: il. BRASIL. CARTILHA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2a. edição. Bahia, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Departamento de Vigilância da Saúde. Divisão de Vigilância Sanitária Coletânea de Legislação Básica em Vigilância Sanitária. Salvador, 1998. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

2.3. ASSISTENTE SOCIAL (CRAS E CAPS)

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O trabalho do assistente social com a questão social nas diferentes expressões cotidianas; problemas e necessidades da população. • O Serviço Social nas relações sociais no Brasil; ações de promoção social dos indivíduos integrando-os à sociedade. • O Serviço Social no desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais; análises socioeconômicas dos habitantes do município. • Atendimentos / orientações / informações aos usuários, aos grupos, à comunidade e /ou clientes dos serviços. • Competências e habilidades do profissional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ABREU, Marina Maciel. Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002. BATISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPIHTS, 2000. _____. Investigação em Serviço Social. São Paulo: Veras Editora: CPIHTS, 2006. Código de Ética do Assistente Social e a Lei n. 8662/93. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2005. (primeira parte). PEREIRA, Potyara A. P. Política Social Temas & Questões. São Paulo: Cortez, 2008. Revista Serviço Social & Sociedade. Ano XXVIII. Junho de 2007. Gestão Pública. São Paulo: Cortez, 2007. BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 11340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. BRASIL. Lei



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social. Dispõe sobre a organização da assistência social e dão outras providências. BRASIL. Lei n. 10. 741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre Estatuto do Idoso e dão outras providências. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - guia de orientação n.1. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Brasília, 2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005.

2.4. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Princípios de biossegurança em odontologia: limpeza, desinfecção, antisepsia e esterilização; limpeza do ambiente de trabalho; infecção cruzada: vias de transmissão e principais doenças; equipamento de proteção individual. Ergonomia: técnicas de trabalho a quatro e a seis mãos; instrumentação. Materiais de uso odontológico: técnicas de manipulação; armazenamento. Preparo de bandejas clínicas e cirúrgicas; preenchimento de fichas clínicas; preparo do paciente para a consulta. Noções de Anatomia e Fisiologia Bucal. Cavidade bucal: componentes e estruturas anatômicas. Anatomia dental: classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Educação em Saúde Bucal: individual e coletiva. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: processamento de filme radiográfico, montagem e arquivamento de películas radiográficas e proteção radiológica. Sistema Único de Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO, Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. LOBAS, C. F. S. et al. TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2010. http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf; <http://cfo.org.br/website/>.

2.5. AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos. Conhecimentos básicos da função baseada nas seguintes atribuições da função: Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; e ouvir



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

reclamações; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o Diretor ou responsável pela unidade escolar, ou o gestor com convenio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal 8069/90 Noções de Primeiros Socorros.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Código Brasileiro de Trânsito, Apostila Educação Presencial (especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar).

2.6. AUXILIAR DE TRANSPORTE DA SAÚDE

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Primeiros socorros. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos. Conhecimentos básicos da função baseada nas seguintes atribuições da função: Cuidado com a segurança durante o transporte; cumprimento de horários; e ouvir reclamações; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o responsável ou o gestor com convênio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Código Brasileiro de Trânsito, Apostila Educação Presencial (especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar).

2.7. AUXILIAR DE CRECHE

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes no ambiente escolar. Uso e cuidados com os equipamentos/objetos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Fundamentos pedagógicos do trabalho nas creches: o educar, o cuidar e o brincar. Práticas pedagógicas com bebês. Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Desenvolvimento da criança de zero a três anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de nutrição. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013. Caderno MEC - Brinquedos e Brincadeiras de Creches. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Direitos da criança e do adolescente: disposições preliminares; direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013, disponível em: <http://portal.mec.gov.br> . BRASIL. Referencial curricular nacional para



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (Introdução,1). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> . BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (Formação social e pessoal, 2). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (Conhecimento do mundo, 3). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> . FREEDMAN, Adriana. O brincar no cotidiano da criança. São Paulo: Moderna, 2006. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_01.pdf . FILHO, Altino José Martins e outros. Infância Plural. Porto Alegre: Mediação, 2006. Artigo: A sutil complexidade das práticas pedagógicas com bebês - Fernanda Carolina Dias Tristão. Páginas 39 a 58. Maria Teresa González. Entre as Fraldas e as Letras. Editora Artes Médicas. 2ª Edição. Brotto, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos o Jogo e o esporte como um Exercício de Convivência. Editora Projeto Cooperação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (acessível através do site www.portal.mec.gov.br). Manuais de primeiros socorros. Outras publicações pertinentes.

2.8. ENFERMEIRO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação Profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Políticas de Humanização da Assistência; Epidemiologia e vigilância em saúde; Biossegurança/Prevenção e controle da população microbiana; Programa nacional de imunização; Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) - Sistemas de Classificação da Prática Profissional do Enfermeiro.

Bibliografia sugerida: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica: saúde da criança/ Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres /Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il. TANNURE, M. C; PINHEIRO, A. M. SAE -Sistematização da Assistência de Enfermagem: um guia prático. 2 ed. Guanabara Koogan. 312p. 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55.

SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 4. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n. 10. Brasília, DF, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 68 p. : il. BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: <http://portal.saude.gov.br>). BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004. BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.br. BRASIL . Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no âmbito do SUS. BRUNNER, Lillian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol 1, 2, 3,4. CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem". CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- nº1, setembro/2003. COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003. OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 68 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: ISBN 978-85-334-2542-2 1. Hanseníase. 2. Atenção Básica. 3. Diagnóstico e



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Tratamento. 4. Vigilância Epidemiológica. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 149 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 248 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 68 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705 p.: il.

2.9. ENGENHEIRO CIVIL

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cálculo diferencial e integral. Limites e funções contínuas. Derivadas de funções algébricas e suas aplicações. Máximos e mínimos. Integrais indefinidas e suas aplicações. Probabilidade e estatística - Técnicas de amostragem. Distribuições de probabilidade. Controle estatístico de processos. Química - Estrutura de matéria. Ligação química. Química aplicada. Corrosão química e proteção. Mecânica: estática, cinemática e dinâmica dos corpos rígidos. Resistência dos materiais - Tensão e deformação. Solicitação axial (tração e compressão). Solicitação por corte (cisalhamento). Torção. Flexão. Flambagem. Energia de deformação. Desenho - Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Informática - Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. Projeto auxiliado por computador CAD. Ciências do Ambiente - A biosfera e seu equilíbrio. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. Legislação ambiental. Mecânica dos solos e fundações - Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospecção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Teoria das estruturas e sistemas estruturais. Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais - Método da carga



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez. Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento. Materiais e técnicas e construção civil - Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Aços. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Planejamento e controle de construções. Normas de construção, arquitetura e urbanismo. Instalações prediais, industriais e agroindustriais - Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações eletromecânicas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de lógica e telecomunicações.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BAUER, Luiz Alfredo Falcão. Materiais de Construção 1. 3ª edição, Livros Técnicos e Científicos Editora. BEER, Ferdinand. Mecânica Vetorial para Engenheiros. McGraw-Hill, R.C., 1980. BEER, Ferdinand P., JOHNSTON, E. Russel Jr. Resistência dos Materiais. 3ª edição, Makron Books Editora. BELLEI, Ildony H. Edifícios Industriais em Aço. Ed. Pini Ltda. BROOKSHEAR, J. Glenn. Ciência da Computação. uma visão abrangente. Editora Artes Médicas, 1999. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos Solos e suas Aplicações. LTC Editora S.A. HIBBELER. Mecânica. LTC, 1999. LEITHOLD, Louis. O Cálculo com geometria analítica. Vol. 1. 2ª ed. São Paulo: Harbra, 1982. MERIAM, J.L. e KRAIGE, L.G. Estática. LTC, 1999. NORMAS TÉCNICAS. Editora Brasileira de Normas Técnicas. ABNT, NBR 6118, NBR 5677, NBR 5678, NBR 5679, NBR 6122, NBR 6123, NBR 6123, NBR 7191, NBR 7198, NBR 7678, NBR 8044, NBR 8681, NBR 8800, NBR 8977, NBR 12219, NBR 12722, Normas do CB-02 - Construção Civil. PAIVA, A. F. Estatística. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1981. SALBAUGH, Wendel H., PARSONS, Theran D. Química Geral. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. SIHN, Leda M. Nolla e YAMAMOTO, Arisol S.S. Tsuda. Curso de AUTOCAD 2000. Básico, Vol. 1, Makron Books. SIMMONS, George F. Cálculo com geometria analítica. Vol. 1. São Paulo: McGraw-Hill, 1987. SOARES, J.F., FARIAS, A. A., CESAR, C.C. Introdução à Estatística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991. SUSSEKIND, J.C. Curso de Análise Estrutural. Vols. I, II, III, 5ª edição. Editora Globo. Curso de Concreto. Editora Globo. 32 TRIOLA, M.F. Introdução à estatística. 7ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1999. WERKEMA, M.C.C. Como estabelecer conclusões com confiança: entendendo inferência estatística. Belo Horizonte: ed. da UFMG: Fundação Christiano Ottoni, 1996, (Ferramentas de Qualidade, Ferramentas estatísticas básicas para o gerenciamento de processos). Belo Horizonte: Ed. da UFMG: Fundação Christiano Ottoni, 1995. (Ferramentas de Qualidade, 2). Legislação: Lei Federal n. 10.257/01 e Decreto Federal n. 5.031/04 - Estatuto da Cidade MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades;

2.10. FISIOTERAPEUTA

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Cinesioterapia. Avaliação de postura e marcha. Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, reumatológicas, dermatológicas. Prevenção de incapacidade em hanseníase. Atenção ao pé diabético. Atenção ao Idoso. Fisioterapia Preventiva. Órteses e Próteses.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL; Ministério da Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde, 2002 CARVALHO J. A. Amputação de Membros inferiores: em busca da plena reabilitação. São Paulo: Manole, 2003 ELLIS,



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Elizabeth M; ALISON, Jennifer. Fisioterapia cardiorrespiratória prática. Rio de Janeiro: Revinter, 1997 FLEHMIG, Inge. Texto e atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. São Paulo: Atheneu, 2000 FREITAS, Elizabete Viana de. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro Editora Guanabara Koogan 2002 GOULD, James A. Fisioterapia na ortopedia e na medicina do esporte. 2. ed. São Paulo: Manole, 1993 HALL, SUSAN . Biomecânica Básica.4 ed. Rio de Janeiro Editora Guanabara Koogan 2005 HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen M. Bases biomecânicas do movimento humano. São Paulo: Manole, 1999 HOPPENFELD, Stanley; HUTTON, Richard. Propedêutica ortopédica : coluna e extremidades. São Paulo: Atheneu, c2002 KENDALL, Henry Otis; KENDALL, Florence Peterson; WADSWORTH, Gladys Elizabeth. Musculos: provas e funções. São Paulo: Manole, 1995 KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4.ed. Barueri: Manole, 2005 KOZAK, George P. Tratamento do pé diabético. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996 MAGEE, David J. Avaliação musculoesquelética. São Paulo: Manole, 2002 Organização Mundial da Saúde; Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003. PICKLES, Barrie. Fisioterapia na terceira idade. 2. ed. São Paulo: Santos, 2000. SOUZA, Elza Lúcia Baracho Lotti de. Fisioterapia aplicada à obstetrícia : aspectos de ginecologia e neonatologia. 3.ed. São Paulo: Medsi, 2002. SALTER, Robert Bruce. Distúrbios e lesões do sistema musculoesquelético. 3. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2001 UMPHRED, Darcy Ann. Fisioterapia neurológica. 4. ed. Barueri: Manole, 2004

2.11. FONOAUDIÓLOGO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Audiologia: sistema auditivo: desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz: anatomia da laringe; fisiologia da produção vocal; classificação; avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes. Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatorios. Linguagem: aquisição; desenvolvimento; alterações; avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Gagueira. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental. A Reforma Psiquiátrica no Brasil.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: FERREIRA, L.P.; BEFI-LOPES, D.M; LIMONGI, S.C.O. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004. KATZ, J. Tratado de Audiologia Clínica. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1999. RUSSO, I.CP.; MOMENSOHN, M.T. A Prática da Audiologia Clínica. 4ª ed. São Paulo: Cortêz Editora, 1993. BEHLAU, M.S. O Livro do Especialista-volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. PINHO, S.M. Fundamentos em Fonoaudiologia - Tratando os distúrbios da voz. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. MARCHESAN, I.Q. Fundamentos em Fonoaudiologia - aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. ZORZI, J.L. A intervenção fonoaudiológica nas alterações da linguagem infantil. Rio de Janeiro: Revinter, 1999. ZORZI, J.L. Aprendizagem e distúrbios da linguagem escrita: questões clínicas e educacionais. Porto Alegre: Artmed, 2003. JAKUBOVICZ, R.; CUPELLO, R.C.M. Introdução à afasia; elementos para o diagnóstico e terapia. 6ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1996. Organização Mundial da Saúde; Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003. Abou-Yd M, Lobosque AM. A cidade e a loucura: entrelaces. In: Dos Reis e AT et al (org). Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: Reescrevendo o público. Xamã Editora, São Paulo, 1998. Leis estaduais nº 11.802, de 18/01/95 e nº 12.684, de 01/12/97 Disponível no site da Assembleia



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Legislativa <http://www.almg.gov.br> link legislação mineira. Coordenação de Saúde Mental. Secretaria Municipal de Saúde. Atenção à Saúde Mental da Criança e do Adolescente: trajetória de construção de uma política. In: Sirimim. Ano IV, nº 1, janeiro/abril 2005. Disponível no Centro de Educação em Saúde Rua Frederico Bracher Júnior 103/3º - Carlos Prates Fernandes, F.D.F.; Patorello L.M.; Scheur, C. Fonoaudiologia em distúrbios psiquiátricos na infância. São Paulo, 1995. Louise Editora Cirino, Oscar. Psicanálise e Psiquiatria com crianças: desenvolvimento ou estrutura? Editora Autêntica, Belo Horizonte, 2001. Disponível em: autentica@autenticaeditora.com.br Flehmig, Inge. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente. Diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Edições Ateneu, Livraria Ateneu, Rio de Janeiro, 1987.

2.12. MÉDICO – PSF

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e legislação profissional. Medicina baseada em evidências. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choques: pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase. Infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicos. Anemias hipocrômicas, macrocíticas hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas. osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, IDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, tracoma, estreptococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doenças do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Dermatologia na atenção básica. Noções de vigilância epidemiológica. Hepatite B. Fisiologia do envelhecimento. Neuropsicopatologias: demência, depressão, delirium. Particularidades do sistema cardiovascular do idoso. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Preenchimento da declaração de óbito.

Bibliografia Sugerida: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 56 p. -



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

(Cadernos de Atenção Básica; 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Nefrologia, Sociedade Brasileira de Hipertensão - 2006 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e AIDS. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Alimentação saudável para a pessoa idosa: um manual para profissionais de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 36 p. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 64 p. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 192 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. CECIL. Tratamento de Medicina Interna. Bennett/PLUM. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. HARRISON. Medicina Interna. Fauci/Braunwald. Ed. Nc Graw Hill, 1998. Starfield, Barbara. Atenção Primária entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília UNESCO, Ministério da Saúde. 2002. CASTRO, Abílio José Ribeiro de Protocolos clínicos para unidades básicas de saúde/organizado por Abílio José Ribeiro de Castro e Maria Emi Shimazaki . - Belo Horizonte : Escola de Saúde Pública, 2006. 240 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas: volume 3 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 604 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Ginecologia [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 22 p.: il. (Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada; v. 4). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 4. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 149 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. - Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 248 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 68 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705 p.: il.

2.13. MÉDICO PSQUIATRA

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psiquiatra Adulto • Semiologia, psicopatologia e nosologia psiquiátricas. • Políticas de saúde mental no Brasil. • Legislações em saúde mental: A Lei de 1934, o Projeto de Lei Nacional do Deputado Paulo Delgado, A Lei Estadual 11.802 e seu Projeto de Regulamentação. • Terapêuticas: psicofarmacologia, psicoterapias, psicanálise. • As urgências psiquiátricas. • Noções em epidemiologia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ALMEIDA FILHO, N. SANTANA, V.MARI J. Princípios de Epidemiologia para Profissionais de Saúde Mental. Brasília, Ministério da Saúde, 1989 DELGADO, P. G. As Razões da Tutela. Rio de Janeiro, Editora T Corá, 1992. DELGADO, Paulo G. G. Reforma Psiquiátrica e Cidadania: O Debate Legislativo. In: Saúde em Debate. Número 35, Julho, 1992 KAPLAN, Harold, Tratado de Psiquiatria - 6a ed Porto Alegre: Artes Médicas, 1999 Jaspers, K. Psicopatologia Geral, Livraria Atheneu- RJ, SP, 1985 FREUD, S. Rio de Janeiro, Imago, ESB, A Perda da Realidade na Neurose e na Psicose. Volume XIX Artigos sobre técnica, vol: XII SCHATZBERG e COLE. Manual de Psicofarmacologia Clínica. Porto Alegre: Artes Médicas, 4a Edição, 2003 . Leis: A Legislação Psiquiátrica Vigente. 1934. O Projeto de Lei Nacional de Reforma Psiquiátrica (Deputado Paulo Delgado). A Lei Estadual 11.802/95 (Minas Gerais). Propostas de Regulamentação da Lei 11.802/95, elaborada pela Comissão Técnica Especial, de 20/06/95. TUNDIS, S. A e COSTA, N. R. Cidadania e Loucura: Políticas de Saúde Mental no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1987. Introdução e Capítulo I. CID 10, Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas - Porto Alegre: Artes Médicas, 1993 GUIDELINES, APA. Compêndio 2004- Porto Alegre: Artmed, 2005. Psiquiatria Infantil: • A legislação em vigor. • A intercessão da pedagogia com a psiquiatria infantil. • A psicanálise na criança, no adolescente e em suas famílias • Epidemiologia em saúde mental infantil. • Semiologia, classificação, urgências e psicofarmacoterapia em psiquiatria infantil.

2.14. MOTORISTA I



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e regras de circulação: Legislação e sinalização de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao meio ambiente. Noções de mecânica básica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos. Código de Trânsito Brasileiro. Instrumentos e ferramentas. Eletricidade de autos, sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos: leitura de painel, nível de óleo, água, condições de freio e pneus. Diagnóstico de falhas funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical de regulamentação. v. 1. Brasília: CONTRAN, 2007. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical de advertência. v. 2. Brasília: CONTRAN, 2007. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical de indicação. v. 3. Brasília: CONTRAN, 2014. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização horizontal. v. 4. Brasília: CONTRAN, 2014. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização semafórica. v. 5. Brasília: CONTRAN, 2014. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. DAMATTA, R. Fé em Deus e pé na tábua! Editora Rocco, 2010. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. 100 Anos de Legislação de Trânsito no Brasil: 1910 - 2010. Brasília: Ministério das Cidades, 2010. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. Apostila Educação Presencial (especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar).

2.15. NUTRICIONISTA

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Regulamentação das atividades do profissional de Nutrição. • Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. • Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. • Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. • Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. • Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. • Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. • Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. • Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. • Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. • Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

alimentar. • Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. • Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, 36 planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. • Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BORSOI, Maria Ângela. Nutrição e dietética: noções básicas. 11.ed. São Paulo:Senac São Paulo, 2004. 78 p. (Apontamentos Saúde) CUPPARI, Lilian. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 2. ed. Barueri: Manole, 2005. 474 p. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar.) ESCOTT-STUMP, Sylvia; MAHAN, L. Kathleen. Krause. Alimentos, nutrição & dietoterapia 11 ed. São Paulo: 2003. EUCLYDES, Marilene Pinheiro. Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação saudável. 3. ed Viçosa: [S.n.], 2005. 551p. GOUVEIA, Enilda L. Cruz. Nutrição: saúde e comunidade. 2. ed., rev. amp. Rio de Janeiro: Revinter, 1999. 247 p. ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 8.ed., rev. ampl. São Paulo: Atheneu, 2007. 276 p. PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e técnica dietética. 2.ed., rev. e atual. Barueri: Manole, 2003. 390 p.

2.16. ODONTÓLOGO – PSE

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia (radiografias convencionais intra e extra bucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros), equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária.

Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. • Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das más-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contra-indicação, componentes da prótese sobre implante. Disfunção Temporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletérios. Ética em odontologia e trabalho em equipe.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ALMEIDA, MAO; QUINTÃO, CCA; CAPELLI Jr, J. Ortodontia: fundamentos e aplicações clínicas. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2008. ANDRADE E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2. Ed. BRASIL. Ministério da Saúde. A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica. 2006. Disponível em: BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004. Disponível em: SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica - Saúde Bucal, v. 17. Disponível em: www.saude.gov.br/bucal BARATTIERI, L. N. et al. Dentística. Procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001. BUSATO, ALS. Dentística: Filosofia, Conceitos e Prática Clínica. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 2005, 377p COHEN, S.P. Caminhos da Polpa - 9 ed.Ed. Elsevier. CROMG: Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. DE DEUS, Quintiliano Diniz. Endodontia. 5. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1992. FREITAS, A.; ROSA, J.E.; SOUZA, I.F. Radiologia odontológica. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. GOODMAN, Louis Sanford; GILMAN, Alfred. As bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003. GUEDES PINTO, A.C. Odontopediatria. 5. ed. São Paulo: Santos, 1998. 79 ASH, M.M.; RAMFJORD, S.P. Oclusão. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. GUIMARÃES JR. Jayro. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios. São Paulo: Santos, 2001. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. MISCH, E. Carl. Implantes dentais contemporâneos. São Paulo: Elsevier, 2009. MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006. OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2008. SILVA, LCP; CRUZ, RA. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. Protocolo para o atendimento clínico. São Paulo: Santos, 2009. 52 NEVILLE BW; DAMM DD; ALLEN CM; BOUQUOT JE - Oral &MaxillofacialPathology. W.B. SaundersCompany. Philadelphia, 1 ed., 1995. SONIS, S.T.; FAZIO, R.C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. PEREIRA. Odontologia em Saúde Bucal. 1ª Ed. 2003 ED.ARTES MÉDICAS. PINTO, Vitor Gomes. Saúde Bucal Coletiva.3ªed. 2008.ED. SANTOS PETERSON, Larry J. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. PHILLIPS, R. W. Skinner materiais dentários. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. THYLSTRUP, A. e FEJERSKOV, O. Cariologia clínica. 3. ed. São Paulo: Santos, 2001. TODESCAN, Reynaldo. Atlas de prótese parcial removível. São Paulo: Santos (Grupo GEN), 2009. WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. 444p. ISBN 8536302453 WHITE SC & PHAROAH MJ - Oral Radiology - Principles and Interpretation. Mosby, St. Louis, 4 ed., 2000

2.17. OPERADOR DE MÁQUINAS

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Código de Trânsito Brasileiro, Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina, parada do motor, combustível, fluídos e lubrificantes. Compartimento do operador, principais controles de operação, controles da caixa de mudanças, instruções para o manejo da máquina, painel de controle. Noções de mecânica pesada: manutenção e lubrificação, principais pontos de lubrificação, tabelas de manutenção periódica, componentes mecânicos da máquina. Procedimentos de segurança. Sistemas veiculares: de alimentação, de arrefecimento, de direção, de exaustão, de frenagem, de suspensão, de transmissão e elétrico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Código Brasileiro de Trânsito.

2.18. PEDAGOGO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação • Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. • Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). • Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). • Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. • Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. • Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Decreto Federal 5154/2004. • Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. • Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. • BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Plano de Desenvolvimento da Educação - Prova Brasil ensino fundamental: Língua Portuguesa Conteúdo Específico • Teoria da aprendizagem. Epistemologia genética de Jean Piaget. Perspectiva sociointeracionista de Vigotsky. • O fracasso escolar: abordagens atuais. • Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. • Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. • Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. • Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). • A educação na perspectiva de Paulo Freire. • O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. • O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. • Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. • A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. • O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico • Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e Pedagogia. Geral e Brasil. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2008. CANDAU, Vera Maria (Org.). A didática em questão: 25. ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2005. CHAUI, Marilena. Introdução à Filosofia: dos Pré-Socrátes a Aristóteles. 2. ed.rev., São Paulo: Companhias das Letras, 2006. COLL, César, PALÁCIOS, Jesus & MARCHESI,



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Álvaro. Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da Educação Escolar. Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. GADOTTI, Moacir. Concepção dialética da educação: um estudo introdutório. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 05 ex. FARIAS, Isabel Maria Sabino de et al. Didática e docência: aprendendo a profissão. Brasília: Líber Livro, 2009. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2007 - FREIRE, Paulo, Medo e ousadia, 12 ed. Paz e Terra: São Paulo, 2008 FERREIRO, Emília. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas, Porto Alegre, 1999 - 22 HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2003. LA TAILLE, Y. de . Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998. LIBÂNEO. José C. Pedagogia e Pedagogos, para quê? 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999. TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. LÈVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Rio: Editora 34, 1994. PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: Histórias de submissão e resistência. São Paulo: T.A. Queiroz, 1990. SACRISTÁN, J.G. O Currículo: uma Reflexão sobre a Prática. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 2002, 7 ed.

2.19. PROFESSOR PI

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A função da educação infantil no mundo contemporâneo. • O processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida: formação pessoal e social; conhecimento do mundo. • Educação e diversidade cultural: implicações no cotidiano da escola. • Concepções de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita: Alfabetização e letramento; a construção do sentido da leitura e da escrita; relação leitor-texto-autor. • Metodologias de alfabetização: um novo olhar sobre ensino e aprendizagem. • Educação matemática: perspectivas atuais. • Objetivos do ensino da matemática na escola fundamental. • Construção de conceitos matemáticos. • Aspectos metodológicos do ensino da matemática: jogos e materiais concretos, resolução de problemas, investigações matemáticas na sala de aula. • Perspectivas históricas e atuais da Educação Científica. • O conteúdo de Ciências Naturais no ensino fundamental - novos parâmetros curriculares. • Aspectos metodológicos do ensino de Ciências Naturais. • Fundamentos filosóficos, sociais e legais da História e da Geografia no ensino fundamental. • Parâmetros Curriculares de História e Geografia. • Metodologias para o ensino de História e Geografia no ensino fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ALMEIDA, Rosângela; PASSINI, Elza Yasuko. O Espaço Geográfico: ensino e representação. 8ª ed. São Paulo: Contexto, 2000. BRAGA, Magda Friche; MOREIRA, Moacir Alves. Metodologia de Ensino: ciências físicas e biológicas. Belo Horizonte: Lê: Fundação Helena Antipoff, 1997. BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 2000. Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências. BRASIL. MEC. Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil. CHAKUR, Cilene Ribeiro de Sá Leite. Problemas da educação sob o olhar da psicologia. São Paulo: UNESP, 2001. CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização sem o bá-be-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998. CENTURIÓN, Marília. Conteúdo e metodologia da matemática: números e operações. São Paulo: Scipione, 1994. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática - elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DAYRELL, Juarez. (org.) Múltiplos olhares sobre a educação e cultura. Belo Horizonte, UFMG, 1996 DEBORTOLI, José Alfredo. As crianças e a brincadeira. In: CARVALHO, A et al. Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte, UFMG, 2002. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO,



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002. EVANGELISTA, Aracy Alves Martins et. al. Professor/Leitor. Aluno/Autor: reflexão sobre a avaliação do texto escolar. Cadernos. CEALE. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30ª ed. Campinas: Papirus, 2003. KAMII, C. Jogos em grupo na educação infantil: implicações da teoria de Piaget. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991. KATO, Mary. A concepção da escrita pela criança. Campinas: São Paulo: Pontes, 1988. LURIA, A. e YODOVICH, F. I. Linguagens e desenvolvimento intelectual na criança. Trad. José Cláudio de Almeida Abreu. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985. MAGDA, Soares. Alfabetização e Letramento: um tema em três gêneros. NARDI, Roberto. Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2001. NIKITIUK, Sônia L. Repensando o ensino de história. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001. 24 NUNES, Carlos Alberto. Metodologia de Ensino: geografia e história. Belo Horizonte: Lê Fundação Helena Antipoff, 1997. OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. 4 ed. São Paulo: Scipione, 1997. OLIVEIRA, Zilma de, ANDRADE, Cyrce M.R Junqueira de. Educação infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994. 187p. PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia do ensino de história e geografia. São Paulo: Cortez, 2001. PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. SMOLKA, Ana Luíza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como processo discursivo. 6. ed. São Paulo: Cortez, Campinas, 1993.

2.20. PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Motricidade Humana: a complexidade e a práxis educativa. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Saúde, alimentação e qualidade de vida.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. BURSZTYN, Marcel (2007). Modernidade e Exclusão. In: TUNES, Elizabeth; BARTHOLO, Roberto (Org.) Nos limites da ação: preconceito, inclusão e deficiência. São Carlos: EdUFSCAR. CAMPOS, C. M. Saberes docentes e autonomia dos professores. Petrópolis, RJ, Vozes, 2007. CASTELLANI FILHO, Lino. A educação física no Brasil: a história que não se conta. 5ª ed. Campinas: Papirus, 2000. FINCK, Silvia Christina Madrid. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpex, 2011. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia - saberes necessários a prática educativa; São Paulo: Paz e Terra, 1996. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o "não mais" e o "ainda não": pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1. n.1. p. 9- 24, set. 2009. Disponível em: . Acesso em: 5 nov. 2014. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o "não mais" e o "ainda não":



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.2, p. 10-27, mar. 2010. Disponível em: . Acesso em: 5 nov. 2014. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós - anos finais do ensino fundamental, v. 3.) GRECO, Pablo Juan. Iniciação Esportiva Universal - Volume 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube. Editora UFMG, 1988. ISAYAMA, H. F. Recreação e Lazer Como Integrantes de Currículos dos Cursos de Graduação em Educação Física. 2002. Tese (Doutorado) Educação Física - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. JANUZZI, Gilberta (2006). A educação do deficiente no Brasil - dos primórdios ao início do século XXI. 2ª ed. Campinas: Autores Associados. LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v. 18, n. 104, p. 22-27 mar./abr, 2012. MARCASSA, L. Lazer - Educação. In: GOMES, C. L. (Org.). Dicionário crítico do lazer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. MARCELLINO, Nelson C.; SILVA, Débora A. M. da; STOPPA, Edmur A.; ISAYAMA, Helder F.; MELO, Victor A. de. Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 -Lazer na escola brasileira; 6- Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: ; ; ; . Mc ARDLE, Willian D; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício. Energia, nutrição e desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. MINAS GERAIS. SEE. Proposta curricular. Educação física. Educação básica, 2005. Ensino Fundamental (6º ao 9º anos). Disponível em: . Centro de Referências Virtual. MINAS GERAIS. SEE. Orientações pedagógicas para o ensino fundamental (6º ao 9º anos), 2005. Disponível em: - Centro de Referências Virtual do Professor (CRV) - Orientações pedagógicas. MONTOAM, MARIA TEREZA EGLÉR e colaboradores. A Integração de pessoas com deficiência. Editora Memnon, 1997. NOVELLIN, Rodolfo; GRECO, Pablo Juan (Org.). Iniciação Esportiva Universal - Volume 1. Da Aprendizagem Motora ao Treinamento Técnico. Editora UFMG, 1998. PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. PLOWMAN, S. A.; SMITH, D. L. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. VAGO, Tarcísio Mauro. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: . Acesso em: 5 nov. 2014. VILLELA, Heloisa de O. S. Entre o "saber fazer" e a profissionalização a escola normal do século XIX e a constituição da cultura profissional docente. In: MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck; CORRÊA, Rosa Lydia Teixeira (Org.). A educação escolar em perspectiva histórica. Campinas, SP: Autores Associados, 2005. WERNECK, C. L. G. Lazer, Trabalho e Educação: relações históricas, questões contemporâneas. Belo Horizonte: Editora UFMG/CELAR, 2000. WERNECK, C. L. G.; ISAYAMA, H. F. (Org.). Lazer, recreação e educação física. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

2.21. PSICÓLOGO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organizações, Trabalho e Saúde Ocupacional: • Psicologia Social e Trabalho. Administração de Recursos Humanos; Gestão de pessoas; Clima organizacional; Cultura organizacional; Administração de conflitos; Saúde Ocupacional; Psicopatologia do Trabalho. • Psicologia Social, História e Epistemologia: História da Psicologia Social Moderna, Psicologia Social Latino Americana, Psicologia Social Comunitária, Psicologia Social Crítica, Teorias da Identidade. • Psicologia e Saúde Pública: Saúde coletiva; Reforma Psiquiátrica; Políticas de Saúde Mental; Assistência à Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS), Clínica Ampliada. • Intervenções Psicossociais e Políticas Públicas: Mudança Social; Cidadania;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Participação política; Movimentos Sociais; Políticas Públicas; Teorias e metodologias de intervenção com grupos; Intervenção Comunitária; Mobilização Social; Redes Sociais; Análise Institucional; Implementação, Avaliação e Monitoramento de projetos, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) • Direitos Humanos: Pobreza e Desigualdade Social; Desigualdade étnico/racial e Racismo; Gênero e Feminismo; Violência doméstica e contra a mulher; Diversidade Sexual e homofobia; Estatuto da Criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Juventude e contemporaneidade; • Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: AFONSO, Maria Lúcia Miranda (Org.). Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006. BAREMBLITT, Gregório. Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática. RJ: Rosa dos Tempos, 1992. 204p. BRASIL. Lei Orgânica da Saúde. Lei n.º 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. UNICEF, 1996. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e Adolescente. _____. Lei nº 11340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. _____. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. _____. Lei n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social. _____. Lei n. 10. 741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira; COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz (orgs). Gestão social: o que há de novo? Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004. (Volume 1). Marília Pinto de; PINTO, Regina Pahim (orgs.). Mulheres e desigualdade de Gênero. São Paulo: Contexto, 2008. (Série Justiça e Desenvolvimento/IFP-FCC). 37 CARVALHO, M. do Carmo B. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, Silvio M. (org). A família brasileira: a base de tudo. São Paulo: UNICAF, 1994. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. 3. ed. São Paulo: Campus, 2008. CIAMPA, A.C. (1984). Identidade. In: W. Codo & S. T. M Lane (Orgs.). Psicologia social: o homem em movimento (pp. 58-75), São Paulo: Brasiliense, 1994. COSTA, Antônio Carlos Gomes da. É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município. São Paulo; Malheiros Editores, 1993. CUNHA, Gustavo Tenório. A construção da clínica ampliada na atenção básica. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2007. FARR, Robert M. As raízes da psicologia social moderna (1872-1954). 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2004. FERREIRA NETO, J. L. A formação do psicólogo: Clínica, social e mercado. São Paulo: Escuta, 2004. HALL, Calvin S.; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. Teorias da Personalidade. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. JACQUES, Maria da Graças Corrêa; CODO, Wanderley. Saúde mental & trabalho: leituras. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Guia de orientação n.1. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Brasília, 2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005. PEREIRA, William César Castilho. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. Petrópolis: Vozes, 2001. TORO, José Bernardo; WERNECK Nísia Maria Duarte Furquim. Mobilização Social: Um modo de construir a Democracia e a Participação. Brasil: UNICEF, 1996.

2.22. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação Profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Processo de enfermagem; Políticas de Humanização da Assistência; Epidemiologia e vigilância em saúde; Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana; Programa nacional de imunização; Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas (Programa



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política Nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004. GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55. SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária. BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site://portal.saude.gov.br). BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001. 14 BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004. BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.br. BRASIL. Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no âmbito do SUS. BRUNNER, Lillian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol. 1, 2, 3,4. CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem". CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- nº1, setembro/2003. COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003. OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 68 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: ISBN 978-85-334-2542-2 1. Hanseníase. 2. Atenção Básica. 3. Diagnóstico e Tratamento. 4. Vigilância Epidemiológica. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica: saúde da criança / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 4. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica : protocolo de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 149 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 248 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 68 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705 p.: il.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ANEXO V

CRONOGRAMA DE TRABALHO

ITEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
01	Município Senador Firmino	Data da Publicação do Edital na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação no Município.	08/11/2019
02	Candidato	Início das Inscrições via internet Endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br	08/01/2020 a 06/02/2020
03	Candidato	Início para requerimento de isenção da taxa de inscrição	13/01/2020 a 15/01/2020
04	Empresa Organizadora	Divulgação do resultado dos Pedidos de Isenção	16/01/2020
05	Candidato.	Prazo Recurso Pedido de Isenção	20/01/2020 a 22/01/2020
06	Empresa Organizadora	Divulgação Resposta aos Recursos Pedido de Isenção.	24/01/2020
07	Candidato	Prazo limite para solicitar atendimento especial e Anexar Laudos	27/01/2020
08	Candidato	Prazo limite para Anexar laudo médico comprovando ser Portador de Necessidade Especial	27/01/2020
09	Candidato	Prazo limite para pagamento taxa de inscrição.	06/02/2020
10	Empresa Organizadora	Divulgação da Relação de candidatos inscritos por cargo	10/02/2020
11	Empresa Organizadora	Divulgação do Cartão Definitivo de Inscrição com data, horário e local das provas.	11/02/2020
12	Empresa Organizadora	DIA DAS PROVAS OBJETIVAS	16/02/2020
13	Empresa Organizadora	Divulgação do Gabarito Oficial de respostas das provas objetivas	18/02/2020
14	Candidato.	Prazo de recursos dos candidatos referente ao Gabarito das Provas	19/02/2020 a 21/02/2020
15	Empresa Organizadora	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	05/03/2020
16	Empresa Organizadora	Divulgação do Gabarito Oficial após Recursos	10/03/2020
17	Candidato	Prazo para envio das certidões de participação de jurados	11/03/2020 a 13/03/2020
18	Candidato	Prazo entrega de títulos	11/03/2020 a 13/03/2020
19	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Parcial com análise das certidões de jurados e Títulos	20/03/2020
20	Candidato	Prazo de recursos referentes resultado geral com os títulos e certidões de Jurados	23/03/2020 a 25/03/2020
21	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Parcial com análise dos recursos das certidões de jurados e Títulos	27/03/2020
22	Empresa Organizadora	Provas Práticas	01/04/2020
23	Empresa Organizadora	Resultado e classificação com as provas práticas	03/04/2020
24	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Final para homologação.	06/04/2020

OBS: Os Candidatos inscritos deverão acompanhar às publicações do referido Concurso Público, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, e no site: www.leandrolimaassessoria.com.br, para evitar perda de prazos.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ANEXO VI

DAS INSTRUÇÕES DE PROVA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

- Use a Folha de Respostas (Versão do Candidato) reproduzida ao final do caderno apenas para marcar o Gabarito de forma preliminar.
- Ao receber a Folha de Respostas da Prova Objetiva Confira seu nome, número de inscrição e cargo.
- Assine **A TINTA** a Folha de Respostas, no espaço próprio indicado.

ATENÇÃO: transcreva no espaço apropriado da sua **FOLHA DE RESPOSTAS**, com sua caligrafia usual, mantendo as letras maiúsculas e minúsculas.

Folha de Respostas:

01	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

- Use apenas caneta esferográfica azul ou preta.
- Preencha, sem forçar o papel, toda a área reservada à letra correspondente à resposta solicitada em cada questão.
- Assinale somente **uma** alternativa em cada questão.
- Sua resposta **NÃO** será computada se houver marcação de mais de uma alternativa, questões não assinaladas ou rasuras.

FOLHA DE GABARITO SEM ASSINATURA NÃO TEM VALIDADE.

DURAÇÃO DA PROVA: 04 (QUATRO HORAS).

NÃO DEIXE NENHUMA QUESTÃO SEM RESPOSTA.

O **GABARITO** não deve ser amassado, rasurado ou dobrado.

ORIENTAÇÕES:

- Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos trinta minutos do início das provas.
- O candidato **não** poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos no Edital e especificados na capa da Prova.
- Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados: **telefone celular, smartphone, wearables, tablet, phablet, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.**
- Durante o período de realização das provas, **não** será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como **não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações** ou quaisquer outros meios.
- As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela organização do processo durante a realização da prova, complementam o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

NOME:

CPF:

INSCRIÇÃO:

Eu, supra identificado (a), declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do subitem 5.2. do edital de abertura nº 001/2019 do Município de Senador Firmino, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que a Empresa Organizadora verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do Concurso Público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Local e data.

Nome/assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS EDITAL Nº 001/2019

À EMPRESA ORGANIZADORA E REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO - MG.

Candidato:		Nº de inscrição:	CPF nº:
Endereço (Rua, nº, complemento):			
Bairro:	Cidade / Estado:		CEP:
Telefone:	E-mail:		
Cargo público:	Código do cargo público:		

Tendo em vista que o Edital determina a entrega de Títulos referente à especialização para o CONCURSO PÚBLICO, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de Títulos conforme disposto no item 12 deste Edital.

Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão postados via correios em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados e relacionados abaixo.

DOCUMENTO (S) ENTREGUE (S)

(numerar o documento de acordo com o número da ordem especificada abaixo):

Ordem	Título (especificar)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
09	
10	
11	
12	

Local e data.

Nome/assinatura do(a) Candidato(a)